SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 21 de Novembro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO IV | Nº 0869

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAI

DEPTO. TÉC. MUN. DE ADM., PLANEJAMENTO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO MATERIAIS DIVERSOS PARA A EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Araçaí comunica aos interessados que no dia **04 de dezembro de 2012 às 09:00 horas** realizará a Licitação na modalidade Pregão nº 068/2012, cujo objeto é a aquisição de aquisição de materiais pERMANENTES, esportivos e pedagógivos PARA ATENDER AS DEMANDAS Do setor de educação. Os interessados em participar da presente licitação deverão solicitar o Edital na Coordenadoria de Licitações, Compras e Contratos sito na sede administrativa da Prefeitura localizada na rua Primeiro de Março, nº 142, Centro, Araçaí / MG. Mais informações no telefone (31) 3715-6139 ou no site www.aracai.mg.gov.br.

ERYANE DE CÁSSIA SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Eryane de Cássia Silva
Código Identificador:BC2B7807

DEPTO. TÉC. MUN. DE ADM., PLANEJAMENTO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Araçaí comunica aos interessados que no dia **04 de dezembro de 2012 às 13:00 horas** realizará a Licitação na modalidade Pregão nº 066/2012, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. Os interessados em participar da presente licitação deverão solicitar o Edital na Coordenadoria de Licitações, Compras e Contratos sito na sede administrativa da Prefeitura localizada na rua Primeiro de Março, nº 142, Centro, Araçaí / MG. Mais informações no telefone (31) 3715-6139 ou no site www.aracai.mg.gov.br.

ERYANE DE CÁSSIA SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Eryane de Cássia Silva
Código Identificador:656374BF

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO Nº 111 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei nº 8.666-93, Decreto nº 111 de 12 de novembro de 2012. " Suplementa dotações do orçamento para o exercício de 2012

Brás Pires, 20 de novembro de 2012

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:EAFFDD73

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO Nº 109 DE 05 DE OUTUBRO DE 2012

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES MG, torna público para conhecimentos de todos nos termos da lei nº 8.666-93, Decreto nº 109 de 05 de outubro de 2012 " Institui o cronograma de execução das atividades a serem implantadas para o atendimento integral dos dispositivos constantes no Manual de Contabilidade aplicada ao Setor Público - MCASP".

Brás Pires, 20 de novembro de 2012

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:19B21420

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 144 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES MG, torna público para conhecimentos de todos, nos termos da lei 8.666-93, Portaria nº 144-2012; "Exonera o sr. Ricardo Souza Ferreira, portador do CPF nº 044.642.116-23 a partir desta data do cargo comissionado e de provimento amplo de Secretário Municipal de Agricultura"- Brás Pires 08 de novembro de 2012 -

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:2A467DEE

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 145 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES MG, torna público para conhecimentos de todos nos termos da lei nº 8.666-93 Portaria nº 145-2012 - "Exonera o sr. Ronison Bento de Paiva, portador do CPF nº 14791409884, a partir desta data do cargo comissionado e de provimento amplo de Chefe de Serviço de Transporte", Brás Pires 08 de novembro de 2012 -

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:414CA603

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 146 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2012

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES MG, torna público para conhecimentos de todos, nos termos da lei 8.666-93 Portaria nº 146-2012 " Nomeia o sr. Ronison Bento de Paiva, portador do CPF nº 14791409884, para exercer as funções inerentes ao cargo comissionado e de provimento amplo de Secretário Municipal de Agricultura. - Brás Pires, 09 de novembro de 2012 -

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:D595D3BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
PROGRAMA DE MELHORIA DA QUALIDADE DOS DADOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA/MG – CAMPANHA PREVI

DECRETO Nº 5347/2012*O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPANHA – MG, no uso de suas atribuições e considerando as diretrizes do Plano de Trabalho que estabelece compromissos da administração do Regime Próprio do Servidor Público - RPPS deste Município e o Ministério da Previdência Social por intermédio de sua Secretaria de Política de Previdência Social e determinação legal contida no artigo 3º da Lei 10.887, de, 18 de junho de 2004, resolvem celebrar o seguinte termo :*

Art. 1º Fica instituído o **PROGRAMA DE MELHORIA DA QUALIDADE DOS DADOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA/MG – CAMPANHA PREVI,** relativo aos Poderes Executivo e Legislativo, que implementará o carregamento e manutenção de Banco de Dados do Sistema dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, composto pelas aplicações Sistema Previdenciário de Gestão de Regimes Próprios de Previdência Social - SIPREV/Gestão, protocolado no INPI em 09.07.2010, sob protocolo: 012100000625 DEDF e - Número da etiqueta de registro: 00002713758674; Cadastro Nacional de Informações Sociais de Regimes Próprios de Previdência Social - CNIS/RPPS a ser carregado por força do art. 3º da Lei 10.887/2004 e o INFORME/CNIS/RPPS que fornecerá a esta administração informações gerenciais decorrentes do tratamento dos dados deste RPPS e cruzamento destes com dados de outros sistemas, principalmente os administrados pelo Ministério da Previdência Social

Art. 2º Fica obrigatória a utilização do SIPREV/Gestão como banco de dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores públicos do **MUNICIPIO DA CAMPANHA/MG**, podendo tal sistema ser utilizado simultaneamente com outros sistemas de gestão de pessoal.

Art. 3º O Programa será desenvolvido sob as seguintes diretrizes:

I – integração de sistemas e bases de dados;

II – melhoria substancial da qualidade dos dados dos servidores públicos objetivando a efetivação de avaliação atuarial fundamentada em base cadastral atualizada, completa e consistente e a garantia na agilidade da concessão de aposentadoria e pensão;

III – inclusão dos dados cadastrais, previdenciários, funcionais e financeiros no SIPREV/Gestão de forma progressiva;

IV – realização de censo previdenciário utilizando a aplicação SIPREV/Gestão;

V – validação dos dados no SIPREV/Gestão e transmissão para o CNIS/RPPS;

VI - tratamento das informações retornadas em forma de relatórios gerenciais via INFORME/CNIS/RPPS; e

VII - ampliação do movimento da qualidade e produtividade no setor público.

Art. 4º Fica constituída a Comissão Especial constante do Anexo I deste Decreto para a implementação do Programa, ao qual competirá:

I - Proceder à atualização, depuração e adequação dos dados cadastrais, funcionais, previdenciários e financeiros dos segurados do RPPS estadual, possibilitando, inclusive, o cruzamento das bases de dados entre os demais entes federativos e daquelas administradas pelo Ministério da Previdência Social viabilizando a identificação de óbitos, de vínculos e de benefícios recebidos no Regime Geral de Previdência Social - RGPS, bem como o levantamento de todas as remunerações visando à observância dos limites remuneratórios previstos na legislação.

II – Utilizar como banco de dados de nível local o Sistema Previdenciário de Gestão de Regimes Próprios de Previdência Social – SIPREV/Gestão, promovendo a validação dos dados, inclusive para possibilitar a manutenção do banco de dados de nível nacional que é o Cadastro Nacional de Informações sociais de Regimes Próprios de Previdência Social – CNIS/RPPS, que em breve passará a ser de alimentação obrigatória pelos entes federativos em cumprimento à Lei nº 10.887/2004.

Art. 5. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 28 de setembro de 2012.

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito(a) Municipal

JOSE LUIZ PAGANI DA SILVA
Secretario Geral

Publicado por:
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi
Código Identificador:B487D78C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2012. MENOR PREÇO GLOBAL. O Pregoeiro Oficial vem tornar público a abertura de certame para aquisição de produtos químicos para manutenção e limpeza das piscinas da Vila Olímpica de Carneirinho. Início da sessão de lances: 03/12/12 às 09:30 hs. Local de retirada e realização do Edital: no site www.bolsanet.org.br. (Sala de Disputa/Pregão). Fone: (34) 3454-0200. Carneirinho-MG,20 de novembro de 2012.

LEANDRO DA SILVA SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Dalva Maria de Queiroz Tiago
Código Identificador:66E5D083

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 051/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE ADITIVOS - Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 051/2011 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e Ivan de Carvalho; Objeto: alterar cláusula 2º relativa ao prazo; Vigência: 31/12/2012; Data: 09/10/2012.

Casa Grande, 20/11/2012.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiane Aparecida da Silva
Código Identificador:FD3C47F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 2623/2012 DE 12.11.2012

PORTARIA N.º 2623/12, DE 12.11.2012

A Prefeita Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 124 da Lei Municipal n.º 022/12 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º - Conceder, a pedido, 01 (um) mês de férias prêmio a partir de 20 de novembro de 2012, à servidora ***ARLETE EURÍPEDES DA SILVA,*** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços I, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2012.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:04DBEEBC

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 2624/2012 DE 12.11.2012

PORTARIA Nº 2624/12, DE 12.11.2012

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder de acordo com os requerimentos feitos, férias regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

ÁREA ESPORTE E LAZER			
NOME DO SERVIDOR	**CARGO**	**PERÍODO**	**PERÍODO DE GOZO**
Vera Lucia Dantas Barbieri	*Coordenador Lazer*	*2012/2012*	*12.11 a 28.11.2012*

ÁREA OPERACIONAL			
NOME DO SERVIDOR	**CARGO**	**PERÍODO**	**PERÍODO DE GOZO**
Paulo Carvalho de Souza	*Pintor*	*2011/2012*	*10.12 a 08.01.2013*
Márcio Eleno Alves	*Auxiliar de Limp Pública*	*2011/2012*	*12.11 a 11.12.2012*
Arnaldo Fernandes	*Pedreiro*	*2010/2011*	*12.11 a 11.12.2012*

ÁREA AÇÃO SOCIAL			
NOME DO SERVIDOR	**CARGO**	**PERÍODO**	**PERÍODO DE GOZO**
Antônio Pedro Martins	*Operário*	*2011/2012*	*01.11 a 30.12.2012*

ÁREA MEIO AMBIENTE			
NOME DO SERVIDOR	**CARGO**	**PERÍODO**	**PERÍODO DE GOZO**
Vinicius Bernardes Timóteo	*Ass. Meio Amb. e Prev. Ecológica*	*2011/2012*	*19.11 a 03.12.2012*

AREA SAUDE			
NOME DO SERVIDOR	**CARGO**	**PERÍODO**	**PERÍODO DE GOZO**
Alessandra Ma ria Matioli Neto	*Auxiliar de Serviços II*	*2011/2012*	*13.11 a 12.12.2012*
Rodrigo Salomão Lemes	*Fisioterapeuta*	*2011/2012*	*12.11 a 11.12.2012*

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2012.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:77446034

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1451/2012 DE 06.11.2012

DECRETO Nº. 1451/2012, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2012

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO, Prefeita Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº. 1039/11.

Decreta:

Art.1º) - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R$) 326.548,00 (Trezentos e Vinte e Seis Mil Quinhentos e Quarenta e Oito Reais) destinado as seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES	VALOR R$
2.2 – 04.122.0003.2.2006 – 319011	54.706,00
2.2 – 04.122.0003.2.2006 – 339030	4.095,00
2.2 – 04.122.0003.2.2075 - 339039	300,00
2.2 – 04.122.0003.2.2076 – 339039	499,00
2.2 – 09.272.0005.2.2014 – 339047	9.200,00
2.3 – 04.129.0016.2.2056 – 339039	8.500,00
2.3 – 04.843.0016.1.1150 – 469071	16.292,00
2.6 – 10.122.0003.2.2006 – 319013	19.836,00
2.7 – 10.301.0006.2.2016 – 319004	37.402,00
2.7 – 10.301.0006.2.2025 – 319004	37.170,00
2.7 – 10.301.0006.2.2025 – 319011	27.000,00
2.7 – 10.301.0006.2.2025 – 339030	18.018,00
2.7 – 10.301.0006.2.2025 – 339036	7.091,00
2.7 – 10.301.0006.2.2025 – 339039	2.000,00
2.8 – 08.244.0007.2.2031 – 339039	10.600,00
2.11 – 20.606.0003.2.2009 – 336041	8.000,00
2.14 – 15.452.0012.2.2049 – 319004	13.507,00
2.14 – 04.122.0012.2.2050 – 319011	12.000,00
2.14 – 15.452.0012.2.2049 – 319011	4.935,00
2.14 – 15.452.0013.2.2052 – 339039	19.798,00
2.14 – 15.452.0015.2.2053 – 339039	2.300,00
2.14 – 26.782.0012.2.2051 – 339039	13.299,00
TOTAL	**326.548,00**

Art.2º) - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, ficam **anuladas** parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES	VALOR R$
2.1 – 04.122.0003.2.2006 – 339030	3.000,00
2.1 – 04.122.0004.2.2013 – 339030	800,00
2.1 – 04.122.0004.2.2013 – 339036	3.610,00
2.1 – 04.122.0003.2.2006 – 339039	3.500,00
2.1 – 04.122.0004.2.2013 – 339039	1.380,00
2.2 – 04.122.0003.2.2008 – 335041	66,00
2.2 – 04.122.0003.2.2006 – 339014	49,00
2.2 – 04.122.0003.2.2006 – 339030	22.000,00
2.2 – 04.122.0003.2.2075 – 339030	2.100,00
2.2 – 04.122.0003.2.2076 – 339030	370,00
2.2 – 22.661.0020.2.2066 – 339030	79,00
2.2 – 04.122.0003.2.2075 – 339036	199,00
2.2 – 04.122.0003.2.2075 – 339039	2.500,00
2.2 – 02.061.0002.1.1263 – 469091	10.000,00
2.3 – 04.124.0003.2.2006 – 339014	99,00
2.3 – 04.129.0016.2.2056 – 339014	99,00
2.3 – 04.124.0003.2.2006 – 339030	3.700,00
2.3 – 04.129.0016.2.2056 – 339030	8.400,00
2.3 – 04.124.0003.2.2006 – 339036	1.165,00
2.3 – 04.124.0003.2.2006 – 339039	1.590,00
2.3 – 04.129.0016.2.2056 – 339093	4.865,00
2.4 – 12.364.0011.2.2042 – 339018	12.070,00

2.4 – 13.392.0010.2.2038 – 339030	3.770,00
2.4 – 13.392.0010.2.2038 – 339031	99,00
2.4 – 12.365.0011.2.2078 – 339036	325,00
2.4 – 13.392.0010.2.2038 – 339093	990,00
2.4 – 12.361.0011.1.1080 – 449051	7.952,00
2.4 – 12.365.0011.1.1080 – 449051	18.140,00
2.5 – 12.361.0011.2.2079 – 339030	99,00
2.5 – 12.365.0011.2.2079 – 339030	99,00
2.5 – 12.365.0011.2.2079 – 339036	99,00
2.5 – 12.361.0011.2.2079 – 339039	1.499,00
2.5 – 12.365.0011.2.2079 – 339039	99,00
2.6 – 10.303.0006.2.2022 – 335041	1.999,00
2.6 – 10.122.0003.2.2006 – 339014	4.999,00
2.6 – 10.122.0003.2.2006 – 339030	9.720,00
2.6 – 10.122.0003.2.2006 – 339036	810,00
2.7 – 10.122.0003.2.2008 – 335041	999,00
2.7 – 10.301.0006.2.2016 – 339030	12.001,00
2.7 – 10.301.0006.2.2018 – 339030	2.705,00
2.7 – 10.301.0006.2.2018 – 339030	395,00
2.7 – 10.301.0006.2.2024 – 339030	9.990,00
2.7 – 10.301.0006.2.2025 – 339030	18.010,00
2.7 – 10.301.0006.2.2025 – 339031	499,00
2.7 – 10.301.0006.2.2018 – 339036	99,00
2.7 – 10.122.0006.1.1030 – 449051	7.018,00
2.7 – 10.122.0006.1.1030 – 449052	7.119,00
2.9 – 08.244.0007.2.2080 – 339030	4.999,00
2.9 – 08.244.0007.2.2080 – 339048	10.000,00
2.9 – 08.244.0007.1.1264 – 449052	1.460,00
2.10 – 08.243.0007.1.1265 – 449052	499,00
2.10 – 08.243.0007.1.1265 – 449061	499,00
2.11 – 04.122.0004.2.2013 – 339031	499,00
2.11 – 20.606.0019.2.2060 – 339036	8.800,00
2.11 – 04.122.0004.2.2013 – 339039	499,00
2.11 – 20.606.0019.2.2060 – 339039	4.300,00
2.11 – 20.606.0003.1.1260 – 449052	4.239,00
2.12 – 18.541.0017.2.2057 – 339014	2.499,00
2.12 – 23.695.0018.2.2058 – 339030	499,00
2.12 – 23.695.0018.2.2058 – 339031	499,00
2.12 – 18.541.0017.2.2057 – 339036	2.000,00
2.12 – 23.695.0018.2.2058 – 339036	499,00
2.12 – 18.541.0017.2.2057 – 339039	2.000,00
2.12 – 23.695.0018.2.2058 – 339039	99,00
2.12 – 18.541.0017.2.2057 – 339093	499,00
2.12 – 18.541.0003.1.1260 – 449052	999,00
2.13 – 18.541.0017.2.2082 – 339030	999,00
2.13 – 18.541.0017.2.2082 – 339031	499,00
2.13 – 18.541.0017.2.2082 – 339036	499,00
2.13 – 18.541.0017.2.2082 – 339039	999,00
2.13 – 18.541.0017.1.1266 – 449051	598,00
2.13 – 18.541.0017.1.1266 – 449052	999,00
2.13 – 18.541.0017.1.1266 – 449061	999,00
2.14 – 15.452.0015.2.2053 – 339030	12.000,00
2.14 – 26.782.0012.2.2051 – 339030	6.509,00
2.14 – 15.452.0015.2.2053 – 339036	999,00
2.14 – 26.782.0012.2.2051 – 339036	4.000,00
2.14 – 15.452.0012.2.2049 – 339039	15.000,00
2.14 – 15.452.0012.1.1090 – 449051	2.475,00
2.14 – 15.452.0012.1.1120 – 449051	2.470,00
2.14 – 15.452.0003.1.1260 – 449052	6.365,00
2.15 – 27.812.0021.2.2069 – 339030	25.000,00
2.15 – 27.812.0021.2.2069 – 339093	1.999,00
2.15 – 27.812.0021.1.1210 – 449051	7.577,00
TOTAL	**326.548,00**

Art.3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2012.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:08B7FEDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - DECRETO Nº 2.210

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de CURVELO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.681/2011,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRACAO
02.05.01 Secretaria Municipal de Administração
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Publica
04.122.0408.2022 Gestão Secret Munic Administração
3.1.90.01.00 101 Aposentadorias, Res.Remunerada e Reforma 108.661,00
1.00.00 Recursos Ordinários 108.661,00
02.05.07 Departamento de Suprimentos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0410 Gestão Responsável
04.122.0410.2036 Manut Serviços de Suprimentos
3.3.90.39.00 161 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.04 Tesouraria Municipal
04 Administração
04.123 Administração Financeira
04.123.0408 Melhoria da Gestão Publica
04.123.0408.2038 Manut Serviços Tesouraria Municipal
3.3.90.39.00 195 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 30.000,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.08.02 Fundo Municipal Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2095 Man Ativ Proteção Social Básica/Especial
3.1.90.04.00 315 Contratação por Tempo Determinado 4.050,00
1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 4.050,00
3.3.90.36.00 320 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.000,00
1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 1.000,00
02.08.03 Fundo Munic Dir Criança e Adolescen
08 Assistência Social
08.243 Assist. a Criança e ao Adolescente
08.243.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.243.0802.2101 Manut Ativ Atenc Crian e Adolescent
4.4.90.52.00 343 Equipamento e Material Permanente 277,81
1.00.00 Recursos Ordinários 277,81
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.09.01 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2108 Gestão Políticas Saúde do Município
3.1.90.16.00 381 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 838,00
1.02.00 Saúde - 15% 838,00
3.3.90.39.00 386 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
1.02.00 Saúde - 15% 5.000,00
10.122.1002.2109 Manut Serv. Aud. Avalia. e Controle
3.1.90.11.00 391 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 24.400,00
1.02.00 Saúde - 15% 24.400,00
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.1023 Constr.Unid.Centro Apoio Ass. S.Fam
4.4.90.51.00 398 Obras e Instalações 28.149,95
1.23.00 Transf. Convênios Vinculados à Saúde 28.149,95
10.301.1003.2110 Manut Ativid Equipes Saúde Bucal

3.1.90.04.00 402 Contratação por Tempo Determinado 9.163,00
1.02.00 Saúde - 15% 9.163,00
3.1.90.11.00 403 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 18.272,00
1.02.00 Saúde - 15% 18.272,00
10.301.1003.2111 Manut Ativ Asssit Saúde da Família
3.1.90.04.00 410 Contratação por Tempo Determinado 280.860,00
1.02.00 Saúde - 15% 238.860,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 42.000,00
3.1.90.11.00 411 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 33.820,00
1.02.00 Saúde - 15% 33.820,00
10.301.1003.2112 Manut Prog Agentes Comun Saúde PACS
3.1.90.04.00 418 Contratação por Tempo Determinado 8.090,00
1.02.00 Saúde - 15% 8.090,00
3.1.90.11.00 419 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 11.220,00
1.02.00 Saúde - 15% 11.220,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenç Média Alta Complex Amb Hospitalar
10.302.1005.2118 Manut Serv Atendimento Ambulatorial
3.1.90.04.00 463 Contratação por Tempo Determinado 51.845,00
1.12.00 Serviços de Saúde 51.845,00
3.1.90.11.00 464 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 37.239,00
1.12.00 Serviços de Saúde 37.239,00
3.1.90.16.00 466 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 8.000,00
1.12.00 Serviços de Saúde 8.000,00
3.3.90.39.00 470 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 375.020,35
1.12.00 Serviços de Saúde 375.020,35
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde
10.305.1001.2126 Manut Ativ Serv Vigil Epidemiologic
3.1.90.04.00 518 Contratação por Tempo Determinado 13.000,00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 13.000,00
3.1.90.16.00 521 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 810,00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 810,00
3.3.90.14.00 523 Diárias - Pessoal Civil 200,00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 200,00
10.306 Alimentação e Nutrição
10.306.1003 Atenção Básica
10.306.1003.2129 Manut Ações de Combate Desnutrição
3.1.90.11.00 538 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 4.015,00
1.02.00 Saúde - 15% 4.015,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Escola para Todos
12.361.1201.2138 Desenvolv Atividades Curriculares
3.1.90.04.00 569 Contratação por Tempo Determinado 46.540,00
1.01.00 Educação - 25% 46.540,00
12.361.1203 Transporte para o Educando
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte do Educando
3.3.90.39.00 582 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 30,00
1.01.00 Educação - 25% 30,00
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.1301 Livro Aberto
13.392.1301.2145 Manut Biblioteca Publica Municipal
3.1.90.11.00 606 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 18.580,00
1.00.00 Recursos Ordinários 18.580,00
02.10.02 FUNDEB
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Escola para Todos
12.361.1201.2147 Desenvolvim Atividades Curriculares
3.1.90.16.00 623 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 400,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 400,00
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - 1° e 2° Períodos
12.365.1202.2149 Desenv.Ativ.Aprend.Criança 0 a 5 anos
3.1.90.11.00 634 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 151.650,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 151.650,00
02.12 SECRET MUNIC PLANEJ ORCAM E GESTAO
02.12.01 Secret Munic Planej., Orçamento e Gestão
04 Administração
04.121 Planejamento e Orçamento
04.121.0408 Melhoria da Gestão Publica
04.121.0408.2163 Gestão das Atividades da Secretaria
3.1.90.11.00 714 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 8.912,00
1.00.00 Recursos Ordinários 8.912,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 1.280.543,11

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei nº 4.320/64:

02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRACAO
02.05.07 Departamento de Suprimentos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0410 Gestão Responsável
04.122.0410.2036 Manut Serviços de Suprimentos
3.3.90.36.00 160 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.08 Departamento de Tributação e Arrecadação
04 Administração
04.129 Administração de Receitas
04.129.0410 Gestão Responsável
04.129.0410.2044 Manut Serv Tributação e Arrecadação
3.3.90.30.00 216 Material de Consumo 15.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 15.000,00
3.3.90.39.00 218 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 15.000,00
02.07 SEC.MUN.CULT.DESP.LAZER E TURISMO
02.07.01 Secret Munic Cult, Desp, Lazer e Turismo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0412 Gestão Polit Cult,Esp,Lazer e Turis
04.122.0412.2049 Gerenc Ativ Cult.Desp.Lazer e Turis
3.1.90.11.00 227 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 181.693,00
1.00.00 Recursos Ordinários 181.693,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.08.01 Secretaria Municipal Assistência Social
08 Assistência Social
08.122 Administração Geral
08.122.0408 Melhoria da Gestão Publica
08.122.0408.2073 Gestão das Políticas Assistência Social
3.3.50.41.00 292 Contribuições 277,81
1.00.00 Recursos Ordinários 277,81
02.08.02 Fundo Municipal Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2097 Apoio Ent. Caráter Assist. Geral
3.3.50.43.00 325 Subvenções Sociais 1.000,00
1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 1.000,00
08.244.0802.2099 Manutenção dos CRAS´s
3.3.90.36.00 329 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 4.050,00
1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 4.050,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.09.01 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.1023 Constr.Unid.Centro Apoio Ass. S.Fam
4.4.90.51.00 398 Obras e Instalações 28.149,95
1.02.00 Saúde - 15% 28.149,95
10.301.1003.2110 Manut Ativid Equipes Saúde Bucal

3.1.90.11.00 403 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 10.000,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 10.000,00
10.301.1003.2112 Manut Prog Agentes Comun Saúde PACS
3.1.90.11.00 419 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 20.000,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 20.000,00
10.301.1003.2115 Manutenção Serviços Odontológicos
3.1.90.11.00 426 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 12.000,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 12.000,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenç Média Alta Complex Amb Hospitalar
10.302.1005.2118 Manut Serv Atendimento Ambulatorial
3.1.90.11.00 464 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 37.239,00
1.02.00 Saúde - 15% 37.239,00
3.3.90.39.00 470 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 375.020,35
1.02.00 Saúde - 15% 375.020,35
10.302.1005.2119 Manutenção dos Serviços de TFD
3.3.90.39.00 476 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
1.02.00 Saúde - 15% 5.000,00
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços - Prestadores Saúde
3.3.90.39.00 497 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 59.845,00
1.12.00 Serviços de Saúde 59.845,00
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde
10.305.1001.2126 Manut Ativ Serv Vigil Epidemiologic
3.1.90.04.00 518 Contratação por Tempo Determinado 13.000,00
1.02.00 Saúde - 15% 13.000,00
3.1.90.16.00 521 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 810,00
1.02.00 Saúde - 15% 810,00
3.3.90.30.00 524 Material de Consumo 200,00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 200,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão da Política de Educação
12.122.0405.2133 Gestão Polit Educacional Município
3.1.90.11.00 551 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 1.000,00
1.01.00 Educação - 25% 1.000,00
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1203 Transporte para o Educando
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte do Educando
3.3.90.39.00 582 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 30,00
1.22.00 Transf. Convênios Vinculados à 30,00
02.10.02 FUNDEB
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Escola para Todos
12.361.1201.2147 Desenvolvim Atividades Curriculares
3.1.90.11.00 621 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 152.050,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 152.050,00
02.11 SECRET MUNIC OBRAS SERVICOS URBANOS
02.11.01 Secret Munic de Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0413 Curvelo Participativo
04.122.0413.2152 Apoio à Administração Municipal
3.1.90.04.00 652 Contratação por Tempo Determinado 179.663,03
1.00.00 Recursos Ordinários 179.663,03
3.1.90.11.00 653 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 4.015,00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.015,00
3.1.90.16.00 655 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 164.999,97
1.00.00 Recursos Ordinários 164.999,97
TOTAL: R$ 1.280.543,11

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 30 de outubro de 2012.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:9B95E7F9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - DECRETO Nº 2.216

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORA PARA ATENDER AO CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE CURVELO E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT, PARA DESENVOLVER SERVIÇOS JUNTO À AGÊNCIA DE CORREIOS DO DISTRITO DE JK, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o ofício nº 174/2012, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

Considerando o memorando nº 130/2012, da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada, a partir de 12 de novembro de 2012, pelo período de 12 (doze) meses, a contratação de JANAÍNA DE FÁTIMA FERREIRA, selecionada pela equipe dos Correios, para atuar na Agência de Correios Comunitária do Distrito de JK, em substituição à servidora WANDERLÉIA APARECIDA FERREIRA, sendo descrita a dotação orçamentária nº 02.05.06.04.128.0408.2026.3.1.90.04.00-151.1.00.00, para pagamento dos salários e obrigações mensais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 14 de novembro de 2012.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA EUNICE ASCENDINO FRANÇA
Procuradora Geral do Município

MARIA MARGARETH REZENDE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:9D53328D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - DECRETO Nº 2.217

HOMOLOGA AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO PARA EFEITOS DE EFETIVAÇÃO, DE QUE TRATAM OS ARTIGOS 53 A 55-A, DA LEI Nº 910 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976 E DECRETO MUNICIPAL Nº 1.488, DE 08 DE MAIO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei 910/76 e na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990;

Considerando os artigos 53 a 55 A da Lei 910 de 18 de novembro de 1976, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos e Decreto Municipal nº 1488 de 08 de maio de 2007, que fixaram as normas para verificação dos critérios de avaliação do estágio probatório;

Considerando o ofício nº 070/2012 da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório;

Considerando o memorando nº 131/2012, da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o resultado da avaliação e declarados estáveis no serviço público do Poder Executivo do Município de Curvelo, os servidores municipais a seguir nomeados:

NOME	FUNÇÃO	ADMISSÃO
ADRIANA MARQUES EVANGELISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS I	15/09/08
ANA BERNADETE LIMA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS I	02/02/07
CARLOS HENRIQUE SALES NASCIMENTO	FISCAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES I	02/08/07
FABIANA COSTA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS I	15/10/07
MARCILENE ANTÔNIA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS I	06/03/07
MARIA JANAÍNA GONÇALVES SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS I	01/08/08
MARIA LETÍCIA SOARES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS I	01/08/08
PAULO EDUARDO NASCIMENTO SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS I	02/05/07
RAFAELA MATOSO SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS I	01/08/07
RAQUEL DOS REIS LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS I	04/01/07
STEFÂNIA DOS SANTOS SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS I	21/11/05
TAMIRIS SOARES TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS I	18/12/08
THIAGO GONÇALVES GUIEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS I	15/01/08

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 14 de novembro de 2012.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

MARIA EUNICE ASCENDINO FRANÇA
Procuradora Geral do Município

MARIA MARGARETH REZENDE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:82E1532A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.658

EXONERA SERVIDORA DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990, e,
Considerando o ofício nº 494/2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 19 de novembro de 2012, a servidora VALDÊNIA COIMBRA MOURTHÉ, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 475.333.076-15, do Cargo em Comissão de Gerência III – Obras Civis, Classe Grupo de Chefia, Código AS-09, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 01, de 18/02/1992, e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 14 de novembro de 2012.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:ED1868CC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.659

EXONERA SERVIDORA DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990, e,
Considerando o ofício nº 495/2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 1º de dezembro de 2012, a servidora ALICE MASCARENHAS CASTILHO, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 015.764.166-07, do Cargo em Comissão de Chefe de Setor I – Setor de Meio Ambiente, Classe Grupo de Chefia, Código CH-04, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 01, de 18/02/1992, e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 14 de novembro de 2012.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:D5E3E126

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.660

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990, e,
Considerando o ofício nº 496/2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 26 de novembro de 2012, o servidor DOUGLAS VERÍSSIMO QUADROS, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 081.116.996-03, do Cargo em Comissão de Chefe de Departamento II – Equipamentos Urbanos, Classe Grupo de Chefia, Código CH-02, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 01, de 18/02/1992, e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 14 de novembro de 2012.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:3586D91A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.661

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990, e,
Considerando o ofício nº 497/2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 19 de novembro de 2012, o servidor MICHAEL MACIEL FERREIRA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 013.721.616.51, do Cargo em Comissão de Assessor de Comunicação Social – Assessoria de Mídia, Classe Grupo de Assessoramento, Código AS-02, Anexo I do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar n° 01, de 18/02/1992, e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 14 de novembro de 2012.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:F98528F5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.662

AUTORIZA A SERVIDORA FERNANDA FERREIRA DE MATOS SUBSTITUIR A SERVIDORA VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO EM GOZO DE FÉRIAS REGULAMENTARES.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando os memorandos nº 671 e 700/2012, do Departamento de Dívida Ativa, da Secretaria Municipal da Fazenda,

Considerando o requerimento nº 4.200/2012, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada, a servidora FERNANDA FERREIRA DE MATOS a substituir durante o período de 40 (quarenta) dias, a partir de 19/11/2012, a servidora VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO, ocupante do cargo Chefe de Departamento III, em gozo de férias regulamentares, com remuneração durante todo período, nos termos do artigo 31, §§ 3º e 4º, da Lei 910/76.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
Prefeitura Municipal de Curvelo, 14 de novembro de 2.012.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

MARIA EUNICE ASCENDINO FRANÇA
Procuradora Geral do Município

MARIA MARGARETH REZENDE
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:7C9F0E76

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.663

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990, e,
Considerando o ofício nº 499/2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 19 de novembro de 2012, o servidor MAXIMILIANO BARBOZA PERÁCIO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 016.095.106-23, do Cargo em Comissão de Assessor de Apoio Administrativo I, Classe Grupo de Assessoramento, Código AS-10, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar n° 01, de 18/02/1992, e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 14 de novembro de 2012.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:EDED711A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.664

EXONERA SERVIDORA DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990, e,
Considerando o ofício nº 500/2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 1º de dezembro de 2012, a servidora CLÉA GERALDA DA SILVA FIÚZA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 509.525.956-72, do Cargo em Comissão de Chefe de Departamento I – Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Classe Grupo de Chefia, Código CH-01, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 01, de 18/02/1992, e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 14 de novembro de 2012.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:8A8D5B14

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.665

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990, e,
Considerando o ofício nº 501/2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 1º de dezembro de 2012, o servidor FERNANDO DOS REIS JÚLIO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 339.251.946-49, do Cargo em Comissão de Chefe de Departamento I – Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Classe Grupo de Chefia, Código CH-01, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 01, de 18/02/1992, e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 14 de novembro de 2012.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:BDDBFF57

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.666

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990, e,
Considerando o ofício nº 502/2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 19 de novembro de 2012, o servidor GERALDO PEREIRA DE JESUS, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 653.378.246-00, do Cargo em Comissão de Assistente Administrativo da Educação, Classe Grupo de Assessoramento, Código CH-10, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar n° 01, de 18/02/1992, e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 14 de novembro de 2012.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:20CE3044

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.667

PRORROGA A PORTARIA Nº 7.634, DE 19 DE OUTUBRO DE 2012, DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL POR FURTO DE DINHEIRO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM PODER DAS SERVIDORAS MUNICIPAIS ADRIANA MARQUES EVANGELISTA FARGNOLI E GILDETE RIBEIRO DE OLIVEIRA

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e,

Considerando o ofício nº 25/2012, da Comissão Sindicante,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por um período de 15 (quinze) dias, a Portaria nº 7.634, de 19 de outubro de 2012, que determina instauração de procedimento administrativo para apuração da responsabilidade administrativa e patrimonial por furto de dinheiro, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, em poder das servidoras municipais Adriana Marques Evangelista Fargnoli e Gildete Ribeiro de Oliveira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 19 de novembro de 2012.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:7CC591B1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - PORTARIA Nº 7.668

ALTERA A PORTARIA Nº 7.596, DE 21 DE AGOSTO DE 2012, QUE DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E DESIGNA COMISSÃO PARA APURAÇÃO DE ATOS SUPOSTAMENTE CONFIGURADOS COMO ILÍCITOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e,

Considerando o ofício nº 132/2012 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o art. 2º da Portaria nº 7.569, de 21 de agosto de 2012, que determina instauração de sindicância e designa comissão para apuração de atos supostamente configurados como ilícitos, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Designar Comissão composta pelos servidores Nathália Rocha de Araújo, Presidente; Amauri Gomes de Carvalho, Secretário, e Adriano de Lima Fernandes, membro, para, no prazo de 30 dias, apurar os fatos relatados nos documentos apontados no art. 1º".

Art. 2º - Fica prorrogada, por um período de 30 (trinta) dias a partir de 19/11/2012, a Portaria nº 7.569, de 21 de agosto de 2012, que determina instauração de sindicância e designa comissão para apuração de atos supostamente configurados como ilícitos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 19 de novembro de 2012.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:102DCA1D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CURVELO - DECRETO Nº 2.218

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de CURVELO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.681/2011,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.09.01 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenç Média Alta Complex Amb Hospitalar
10.302.1005.2117 Manutenção Serviços Laboratoriais
3.3.90.30.00 459 Material de Consumo 8.000,00
1.12.00 Serviços de Saúde 8.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 8.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei nº 4.320/64:

02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.09.01 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenç Média Alta Complex Amb Hospitalar
10.302.1005.2117 Manutenção Serviços Laboratoriais
3.3.90.30.00 459 Material de Consumo 8.000,00
1.02.00 Saúde - 15% 8.000,00
TOTAL: R$ 8.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 14 de novembro de 2012.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:0E837328

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - DECRETO Nº 2.220

DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL, A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO, POR PRAZO DETERMINADO À ACADEMIA CURVELANA DE LETRAS. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 112, § 3º da Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgada à ACADEMIA CURVELANA DE LETRAS, permissão de uso, a título precário e gratuito, por prazo determinado, das salas nº 04 e n°06 e da loja nº 02 do Edifício do Cine Teatro Virginia, situado à Praça Benedito Valadares, n° 118, Centro, em Curvelo, Minas Gerais

Parágrafo único – A permissão de uso será formalizada mediante Termo de Permissão de Uso de bem público municipal nos termos do presente Decreto, a ser lavrado obedecendo as seguintes cláusulas:

I – a natureza gratuita da permissão;

II – a finalidade exclusiva do uso do bem pela ACADEMIA CURVELANA DE LETRAS;

III – a proibição da transferência a qualquer título a quem quer que seja dos direitos decorrentes da permissão;

IV – a obrigação da permissionária de zelar pela conservação do bem, sendo responsável pelos danos ou prejuízos, que nele venha a causar e/ou permitir;

VI – a plena rescindibilidade de permissão por ato administrativo do Município, sem que fique com isto obrigado a pagar ao permissionário indenização de qualquer espécie:

a) a qualquer momento em que o bem seja necessário à Administração Pública Municipal;

b) quando ocorrer inadimplemento de qualquer das cláusulas do respectivo termo administrativo de permissão de uso de bem público;

c) a revogação da permissão de uso em razão de qualquer desses itens mencionados implicará no imediato retorno do bem ao Patrimônio.

Art. 2º - A presente permissão de uso de bem público municipal se faz exclusivamente em função de relevante interesse público, em benefício da Associação Curvelana de Letras.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/05/2012.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 19 de novembro de 2012.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

MARIA EUNICE ASCENDINO FRANÇA
Procuradora Geral do Município

MARIA MARGARETH REZENDE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:E81BD137

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS-MG - RETIFICAÇÃO:

Referente a publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 16 de novembro de 2012, página nº10 edição nº866 referente ao Pregão Presencial c/ ata de Registro de Preços nº222/2012 - P.A.L nº440/2012. Onde se lê . . . "aquisição de materiais de consumo medico cirúrgicos para atendimento a mandados judiciais", leia-se: "aquisição de materiais de consumo medico cirúrgicos para atendimento a mandados judiciais e outros . Divinópolis, 20 de novembro de 2012.

GIULIANO ANTÔNIO DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F5D84811

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 076/2012 – SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tomarem, que fará realizar, nesta Prefeitura PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, nos termos da Lei nº 4.450, de 22/12/98, visando Contratação Temporária de:

01 Médico Generalista – PSF (GH 36)

- O vencimento mensal inicial, para efeito de contratação será:

- GH 36, para uma carga horária de 40 horas semanais, R$ 6785,84 (Seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) + 20% insalubridade sobre o salário mínimo.

I – Os interessados deverão enviar a Secretaria Municipal de Saúde, em atenção aos Recursos Humanos, localizada à Rua Minas Gerais, 900, Centro, Divinópolis/MG – CEP: 35500-007, até o dia 23/11/12 o Curriculum Vitae que conste:
a) Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a);
b) Idade mínima: 18 (dezoito) anos;

c) Escolaridade/Habilitação: Curso Superior com Habilitação para o exercício do cargo;
1 – Nenhum curriculum será analisado se a entrega do mesmo ocorrer após a data acima estipulada, mesmo que postulado em data anterior.
2 – Dos critérios de avaliação e classificação:
A avaliação final será feita através do Curriculum Vitae, pelo Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde Pública e, a classificação e desempate ocorrerão, impreterivelmente, na seguinte ordem:
a) Residência no Município de Divinópolis;
b) Maior tempo de experiência profissional na área;
c) Mais jovem.
3 – São condições essenciais para contratação:
a) Comprovação de todos os requisitos constantes do Curriculum Vitae;
b) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
c) Estar quite com o Serviço Militar;
d) Que não tenha sido demitido ou exonerado do serviço público na Administração Direta ou Indireta dos Municípios, Estados e União.
4 – Das informações gerais:
4.1 – A participação no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
4.2 – A constatação de irregularidade na apresentação do Curriculum ou em qualquer fase do processo seletivo implicará a eliminação automática do candidato infrator.
4.3 – Os candidatos selecionados serão contratados nos termos da Lei Municipal nº 4.450, de 22/12/1998, com a nova redação dada ao artigo 2º pela Lei nº 4.455, de 14/01/1999, nos termos desta lei.
5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde juntamente com a Secretaria Adjunta de Administração.

Divinópolis/MG, 19 de novembro de 2012.

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:71CB8224

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PORTARIA Nº. 005

REDESIGNA MEMBROS QUE INTEGRARÃO A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO ATENDIMENTO ESPECIAL– CATE CRIADA NOS TERMOS DO DECRETO 8484/2008 QUE APROVOU O REGULAMENTO OPERACIONAL DO SERVIÇO ESPECIAL DE TRANSPORTE SUPLEMENTAR PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA FÍSICA, COM ALTO GRAU DE COMPROMETIMENTO, IMPOSSIBILITADAS DE UTILIZAR VEÍCULOS ADAPTADOS DO SISTEMA PÚBLICO CONVENCIONAL DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, “PROJETO RESGATE DA CIDADANIA”.

O Secretário Municipal de Trânsito e Transportes, no uso de suas

atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam redesignados os membros integrantes da Comissão de Avaliação do Atendimento Especial no Projeto “RESGATE DA CIDADANIA”, que
passa a ser constituída dos seguintes membros:

I - Representante da SETTRANS – Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes - Rosemary Lasmar da Costa
II – Representante da SEMDS - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social – Márcia Maria França Martins
III – Representante da ADEFOM – Associação de Deficientes do Oeste de Minas - Marco Antônio de Souza.

Art. 2º Registre-se e publique-se a presente Portaria, dando conhecimento às partes envolvidas para sua plena vigência e cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E0A6EB83

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 004/2012 – P.A.L. N.º 001/2010 – CONTRATO N.° 074/2011

Contratado: RIBEIRO ALVIM ENGENHARIA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de
vigência do contrato supracitado para o período de 23 de julho de 2012 a 31 de outubro de 2012,
no termo do permissivo legal constante no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. Divinópolis, 22
de junho de 2012 –

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/
Fundo Municipal de Saúde/Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C478F6DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA DE REVISÃO FISCAL DE DIVINÓPOLIS ACÓRDÃO Nº 005/2012 PTA Nº : 0.025/2011 RECURSO Nº : 0.004/2012

Recorrente : Mauro Lúcio dos Santos
Recorrido : Município de Divinópolis - SEMFAZ
Relator : Júlio César Pereira

EMENTA: É legítima a cobrança do ISSQN pela Fazenda Municipal sobre as atividades de notários e registradores, cuja decisão proferida pelo STF na ADIn 3089 que declarou constitucional os itens 21 e 21.01 da LC 116/2003 gerou efeitos ex tunc e restabeleceu a validade e eficácia dos dispositivos da Lei Complementar municipal 095/2003, não havendo necessidade de autorização judicial ou edição de nova norma para legitimar a exigência fiscal, porquanto os efeitos da decisão da Corte Suprema operam imediatamente com força para impactar ou alterar o sistema jurídico vigente. Confirma-se o trabalho fiscal que respeitou os efeitos da coisa julgada até o advento da decisão do STF, procedendo-se ao levantamento somente do período posterior a fevereiro/2008.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os senhores membros da Junta de Revisão Fiscal do Município de Divinópolis, na conformidade da ata de julgamento, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pelo recorrente Mauro Lúcio dos Santos, para o fim de manter a decisão administrativa prolatada pelo Sr. Secretário de Fazenda, nos exatos termos em que foi exarada. Sala das sessões, 13 de novembro de 2012.

FERNANDO FERREIRA DA SILVA.
Presidente.

JÚLIO CÉSAR PEREIRA
Relator

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:4026758D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 04/12 AO CONTRATO 05/12 DO PL. 610/11.

Contratado (a): TFF Construções e Montagens Ltda. Objeto alteração qualitativa e quantitativa no contrato de origem, assim como o decréscimo de R$ 203,16 passando o contrato original ao valor total de R$ 267.659,02 que representa um decréscimo de 0,08% conforme art. 65, inciso I, alíneas "a", "b" e § 1º da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5C818334

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/12 AO CONVÊNIO 05/12.

Conveniado (a): Caixa Escolar São João Batista. Objeto prorrogação do prazo até 31/12/12, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E43F4EA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/12 AO CONVÊNIO 06/12.

Conveniado (a): Caixa Escolar Porto Velho. Objeto prorrogação do prazo até 31/12/12, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:8A035532

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/12 AO CONVÊNIO 07/12.

Conveniado (a): Caixa Escolar Bom Pastor. Objeto prorrogação do prazo até 31/12/12, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:CE61C671

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 02/12 AO CONVÊNIO 12/12.

Conveniado (a): Caixa Escolar Vicente Amador. Objeto prorrogação do prazo até 31/12/12, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:12C480B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 02/12 AO CONVÊNIO 15/12.

Conveniado (a): Caixa Escolar Centro Técnico Pedagógico. Objeto prorrogação do prazo até 31/12/12, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:344F7469

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/12 AO CONVÊNIO 16/12.

Conveniado (a): Caixa Escolar Dona Maria Rosa. Objeto prorrogação do prazo até 31/12/12, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6DE8C0E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/12 AO CONVÊNIO 17/12.

Conveniado (a): Caixa Escolar CAIC Serra. Objeto prorrogação do prazo até 31/12/12, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B736C655

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/12 AO CONVÊNIO 20/12.

Conveniado (a): Caixa Escolar Maria Arantes de Oliveira. Objeto prorrogação do prazo até 31/12/12, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:80E8C216

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/12 AO CONVÊNIO 21/12

. Conveniado (a): Caixa Escolar Pe. João Bruno. Objeto prorrogação do prazo até 31/12/12, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:2729698C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/12 AO CONVÊNIO 24/12.

Conveniado (a): Caixa Escolar José Carlos Pereira. Objeto prorrogação do prazo até 31/12/12, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C35DB090

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/12 AO CONVÊNIO 25/12

. Conveniado (a): Caixa Escolar Escola Municipal São Geraldo. Objeto prorrogação do prazo até 31/12/12, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:70C6F8CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/12 AO CONVÊNIO 26/12.

Conveniado (a): Caixa Escolar José Maria Santos. Objeto prorrogação do prazo até 31/12/12, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:2A0FF8AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/12 AO CONVÊNIO 28/12.

Conveniado (a): Caixa Escolar Victor Hugo. Objeto prorrogação do prazo até 31/12/12, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:596AD93C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 02/12 AO CONVÊNIO 31/12.

Conveniado (a): Caixa Escolar Rafael Nunes. Objeto prorrogação do prazo até 31/12/12, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:FEDD4A25

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/12 AO CONVÊNIO 38/12.

Conveniado (a): Caixa Escolar Jesus Pereira da Costa. Objeto prorrogação do prazo até 31/12/12, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6EEB9297

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/12 AO CONVÊNIO 40/12.

Conveniado (a): Caixa Escolar Sidney José de Oliveira. Objeto prorrogação do prazo até 31/12/12, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F7777747

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/12 AO CONVÊNIO 45/12.

Conveniado (a): Caixa Escolar Maria Lúcia Gregório. Objeto prorrogação do prazo até 31/12/12, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:181B143F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/12 AO CONVÊNIO 47/12.

Conveniado (a): Caixa Escolar Antonieta Fonseca. Objeto prorrogação do prazo até 31/12/12, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:226C8C2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/12 AO CONVÊNIO 55/12.

Conveniado (a): Caixa Escolar Antônia Gontijo de Azevedo. Objeto prorrogação do prazo até 31/12/12, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C961301E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/12 AO CONVÊNIO 62/12.

Conveniado (a): Caixa Escolar Maria Fernanda Azevedo. Objeto prorrogação do prazo até 31/12/12, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:4899FACE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO VOLUNTÁRIO 58/12 AO CONVÊNIO 08/07/FACED.

Estagiária KARINA BARBOSA FERREIRA. Objeto concessão de estágio Prazo de 15/10/12 a 31/12/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:59F05C2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/12 AO TC DE ESTÁGIO VOLUNTÁRIO 51/12 AO CONVÊNIO 138/09/FUNED.

Estagiária LETICIA SILVA DE AZEVEDO. Objeto alteração da jornada de trabalho de 04 horas p/ 02 horas e prorrogação de prazo até 19/11/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:17B81C20

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEL – EXTRATO DO TA 01/12 AO CONVÊNIO 116/12.

Conveniado (a): PRODESP

– Programa de Desenvolvimento do Esporte. Objeto prorrogação de prazo até 30/04/13, conforme cláusula Quarta do convênio.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:02FBDF0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/12 AO CONVÊNIO 04/12.

Conveniado (a): Caixa Escolar Profª Maria de Lourdes Teixeira. Objeto prorrogação do prazo até 31/12/12, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5DAB0428

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 02/12 AO CONVÊNIO 09/12.

Conveniado (a): Caixa Escolar Joaquim Rodrigues. Objeto prorrogação do prazo até 31/12/12, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:2599ACE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/12 AO CONVÊNIO 10/12.

Conveniado (a): Caixa Escolar Oribes Batista Leite. Objeto prorrogação do prazo até 31/12/12, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:AA8E1E36

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 03/12 AO CONVÊNIO 11/12.

Conveniado (a): Caixa Escolar Profª Hermínia Corgozinho. Objeto prorrogação do prazo até 31/12/12, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C4E0CC7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/12 AO CONVÊNIO 14/12.

Conveniado (a): Caixa Escolar Maria José Fernandes. Objeto prorrogação do prazo até 31/12/12, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:9D2043EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/12 AO CONVÊNIO 19/12.

Conveniado (a): Caixa Escolar Isaura Ferreira. Objeto prorrogação do prazo até 31/12/12, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A1A6F81B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/12 AO CONVÊNIO 29/12.

Conveniado (a): Caixa Escolar Prof Darcy Ribeiro. Objeto prorrogação do prazo até 31/12/12, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5E53F9A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/12 AO CONVÊNIO 30/12.

Conveniado (a): Caixa Escolar Antônio Pio da Silva. Objeto prorrogação do prazo até 31/12/12, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:794C96A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 02/12 AO CONVÊNIO 34/12.

Conveniado (a): Caixa Escolar Douglas Miguel Vilela. Objeto prorrogação do prazo até 31/12/12, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E83877D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/12 AO CONVÊNIO 36/12.

Conveniado (a): Caixa Escolar Isauro Silva. Objeto prorrogação do prazo até 31/12/12, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:2CC7B300

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/12 AO CONVÊNIO 39/12.

Conveniado (a): Caixa Escolar José Clementino Filho. Objeto prorrogação do prazo até 31/12/12, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E17B54E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 02/12 AO CONVÊNIO 41/12

. Conveniado (a): Caixa Escolar São Sebastião. Objeto prorrogação do prazo até 31/12/12, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F4C19F0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/12 AO CONVÊNIO 46/12.

Conveniado (a): Caixa Escolar Otávio Olímpio de Oliveira. Objeto prorrogação do prazo até 31/12/12, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:AF248381

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 02/12 AO CONVÊNIO 50/12.

Conveniado (a): Caixa Escolar João Severino de Oliveira. Objeto prorrogação do prazo até 31/12/12, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:68D8F16B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/12 AO CONVÊNIO 51/12.

Conveniado (a): Caixa Escolar João Gontijo da Fonseca. Objeto prorrogação do prazo até 31/12/12, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:3D381F38

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/12 AO CONVÊNIO 52/12.

Conveniado (a): Caixa Escolar E.M. Herbert de Souza. Objeto prorrogação do prazo até 31/12/12, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:41D2DF07

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/12 AO CONVÊNIO 53/12.

Conveniado (a): Caixa Escolar Profº Odilon Santiago. Objeto prorrogação do prazo até 31/12/12, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D7548D2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/12 AO CONVÊNIO 54/12.

Conveniado (a): Caixa Escolar Joaquim Rodrigues Amorim. Objeto prorrogação do prazo até 31/12/12, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E55CA803

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/12 AO CONVÊNIO 58/12.

Conveniado (a): Caixa Escolar Municipal Oficina da Criança. Objeto prorrogação do prazo até 31/12/12, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C7ACA21A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/12 AO CONVÊNIO 60/12.

Conveniado (a): Caixa Escolar Municipal São Tarcísio. Objeto prorrogação do prazo até 31/12/12, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C9689774

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/12 AO CONVÊNIO 63/12.

Conveniado (a): Caixa Escolar Maria da Conceição Fernandes. Objeto prorrogação do prazo até 31/12/12, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:755FBF68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 161, DE 14-11-2012.

Concede férias regulamentares ao Funcionário JOSÉ DO CARMO COSTA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JOÃO JOSÉ DE CARVALHO** , no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **JOSÉ DO CARMO COSTA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 22.02.2011 a 21.02.2012, saindo de férias no dia 03 de dezembro de 2012 e retornando ao trabalho no dia 02 de janeiro de 2013, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 14 de novembro de 2012.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:92AAF3BD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI 2.205, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012

LEI No 2.205, DE 14.11.2012.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL FAZER DOAÇÃO DE CONSTRUÇÃO INSERVÍVEL DE ESCOLA PÚBLICA MUNICIPIAL DESATIVADA QUE SE ACHA ERIGIDA NA FAZENDA "CACHOEIRA" DE PROPRIEDADE DE JOSÉ DE FARIA PINTO."

O Povo do Município de Estrela do Indaiá/MG, por seus representantes legais, DECRETA e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para o Sr. JOSÉ DE FARIA PINTO, a construção inservível de uma Escola Municipal desativada que se encontra erigida na Fazenda denominada "Cachoeira" de propriedade do mesmo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 14 de Novembro de 2012.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:4C37AD77

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI 2.206, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012

LEI No 2.206, DE 14.11.2012.

"ALTERAÇÃO REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI Nº 1.158, DE 01.03.89, QUE "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ADQUIRIR E DISTRIBUIR GRATUITAMENTE E DIARIAMENTE LEITE PARA CRIANÇAS CARENTES."

O Povo do Município de Estrela do Indaiá/MG, por seus representantes legais, DECRETA e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. O art. 1º da Lei Nº 1.158, de 01.03.89, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir quantidade de leite suficiente para atender a distribuição gratuita e diária à deficientes, doentes de qualquer idade e famílias com crianças de até 3 (três) anos de idade, cuja renda per capita familiar se enquadre naquela prevista na Lei Federal Nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Fica revogada a Lei Municipal Nº. 1.948, de 15/12/09.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 14 de Novembro de 2012.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:5F50F813

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA LICENÇA SAÚDE

PORTARIA

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, a Srª. **MARIA BATISTA PEREIRA**, funcionária desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em

prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 12 de novembro de 2012 a 13 de janeiro de 2013.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 12 de novembro de 2012.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:3FA0C93E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA LICENÇA SAÚDE

PORTARIA

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 11.819, em 14.11.2012, a Srª. **NIVIA TRAJANO MENEZES OLIVEIRA**, funcionária desta Prefeitura, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 09 de novembro de 2012 a 18 de novembro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 14 de novembro de 2012.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:D35431D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 189/2010

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 189/2010, Carta Convite nº. 005/2010, Processo nº. 041/2010**, Contratado: Gustavo Damasceno Andrade, CPF nº. 063.540.446-00, Objeto: prorrogação do prazo contratual até o dia **31/12/2012**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 30 de Dezembro de 2011.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:2D2A1E0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA 007/2012 - ANDERSON DE ARAÚJO SOUZA

Processo nº: 0007808
Modalidade: Dispensa
Partes: Prefeitura Municipal de Indianópolis e **ANDERSON DE ARAÚJO SOUZA**
Objeto: Prestação de serviço de engenharia civil.
Prazo: 31/12/2012
Valor: **R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais)**

Data: 1º de novembro de 2012.

RODRIGO FRANCISCO BORGES
Presidente da Cpl

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:37F770CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA M. ITANHANDU / MG – Extrato de Homologação e Adjudicação, Pregão Presencial 054/2012 – Objetivando a aquisição de granitos para complemento da construção da Escola de Ensino Infantil – Projeto Padrão FNDE/MEC, conforme convênio nº 830.191/2007. O Prefeito Municipal, Homologa o referido processo e o Adjudica à empresa: ♦José Cláudio Ribeiro ME. CNPJ: 00.844.284/0001-04. Itanhandu/MG. Itanhandu, 31 de outubro de 2012.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:7E4062F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
19º BOLETIM INFORMATIVO DEFESA PRÉVIA

Nos termos e conformidades dos dispositivos Regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que este setor quando da sua **19ª Sessão Ordinária, realizada no dia 12 de Novembro de 2012**, julgou os recursos abaixo especificados, proferindo a seguinte decisão:

Nº	PLACA	PROCESSO	RECORRENTE	DECISÃO
01	HDZ-1196	4847899	ADRIANO CONSOLAÇAO COSTA	NÃO ACOLHIDA
02	HCY-6235	4872383	AGUIDA MARTINS DE OLIV. BARROS	NÃO ACOLHIDA
03	HKL-9268	4890283	ANISIO DE SOUZA LAGE	NÃO ACOLHIDA
04	HKL-9628	4899269	ANISIO DE SOUZA LAGE	ACOLHIDA
05	GVO-8129	4886536	CLEITON CARLOS DA SILVA	NÃO ACOLHIDA
06	HNC-5048	4876767	EDMAR MORAIS	NÃO ACOLHIDA
07	KCF-9819	4882755	EVANDO DA SILVA FERREIRA	NÃO ACOLHIDA
08	HNO-2419	4852330	GILMARA COTTA MENDES	NÃO ACOLHIDA
09	HDZ-0251	4907437	GUILHERME PEREIRA PINTO	NÃO ACOLHIDA
10	GPC-6454	4857607	JAIR DE PAULA FILHO	NÃO ACOLHIDA
11	GRZ-0667	4919416	JOAO MARTINS FERREIRA	NÃO ACOLHIDA
12	HMQ-3841	4900612	JOSE GERALDO DA COSTA	ACOLHIDA
13	NYC-0092	4859031	JOSE JAIME RIBEIRO DA CRUZ	NÃO ACOLHIDA
14	GPX-2387	4890818	JULIO CESAR DOS SANTOS	NÃO ACOLHIDA

15	HBL-9571	4879576	MARCIO DE OLIVEIRA SILVA	NÃO ACOLHIDA
16	HDW-2530	5168373	MARCOS PASQUAL DE ABREU	NÃO ACOLHIDA
17	HDW-2530	5168371	MARCOS PASQUAL DE ABREU	NÃO ACOLHIDA

IMPORTANTE: Das decisões do SETTRAN cabem recursos, tempestivamente, na **JARI DE JOÃO MONLEVADE/MG**.

JUVENAL FERNANDES DO NASCIMENTO
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:B1166215

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0105/12

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 0105/12, PRC 0649/12. Objeto: aquisição de materiais de construção para conserto de telhado do imóvel que atende ao Presídio de Leopoldina. Dia da Licitação: 05/12/2012, às 14:00 horas. Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2ºandar – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link "Licitações-Pregão", ou no endereço acima, sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o tel/fax .(32) 3694-4280 ou email pregaopml@yahoo.com.br, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. Leopoldina, 20 de novembro de 2012.

KARINE LOUZADA GOMES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:7122F942

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 066/2012

EXTRATO DE CONTRATO N° 066/2012
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratado: **BRUNA BARBOSA FREITAS.**

Objeto: Prestação de serviços pela **CONTRATADA**, ao **CONTRATANTE** que consiste na **ELABORAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PALESTRA SOBRE O TEMA BULLYNG DE ACORDO COM AS PROPOSTAS SOBRE A POLITICA DE DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor Total: R$ 2.338,00 (Dois mil, trezentos e trinta e oito reais).

Vigência: 16 de outubro de 2012 a 16 de novembro de 2012.
Limeira do Oeste - MG, 16 de outubro de 2012.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:4557B81F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 069/2012

EXTRATO DE CONTRATO N° 069/2012

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratado: **CLAYTON JOSÉ DE OLIVEIRA.**

Objeto: Prestação de serviços pelo **CONTRATADO** ao **CONTRATANTE** que consiste na **elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS), para o município de Limeira do Oeste-MG.**

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor Total: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Vigência: 08 de novembro de 2012 a 30 de novembro de 2012.
Limeira do Oeste - MG, 08 de novembro de 2012.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:4644B882

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2012

EXTRATO DA ATA N° 012/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL **Nº 028/2012**

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: TIPOGRAFIA OLIVEIRA LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL GRÁFICO, A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 1.893 de 06 de julho de 2007 e Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Valor: R$ 60.701,03 (Sessenta mil, setecentos e um reais e três centavos).

Prazo: 22 de outubro de 2012 a 22 de outubro de 2013.

Limeira do Oeste, 22 de outubro de 2012.

MÁRCIO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:A6D1B28B

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2012

EXTRATO DA ATA N° 013/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL **Nº 029/2012**

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: CELSO SILVA DE QUEIROZ & FILHO LTDA - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE TODOS OS MEDICAMENTOS EXISTENTES NO GUIA DE PREÇOS FARMACEUTICOS, PARA SUPRIR EM REGIME EMERGENCIAL AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 1.893 de 06 de julho de 2007 e Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Valor: Lote I – Genéricos: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Lote II – Éticos: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Lote III – Similares: R$10.000,00 (dez mil reais).

Prazo: 05 de novembro de 2012 a 05 de novembro de 2013.

Limeira do Oeste, 05 de novembro de 2012.

MÁRCIO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:ACBC257C

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL **Nº 030/2012**

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: CLAUDIA KARINA CORREA LOPES DE SOUZA ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIVRARIA E PAPELARIA A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 1.893 de 06 de julho de 2007 e Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Valor: R$ 135.213,89 (Cento e trinta e cinco mil, duzentos e treze reais e oitenta e nove centavos)

Prazo: 08 de novembro de 2012 a 08 de novembro de 2013.

Limeira do Oeste, 08 de novembro de 2012.

MÁRCIO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:D5537490

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 2327/12/2012. LEILÃO Nº 002/2012.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 2327/12/2012. LEILÃO Nº 002/2012.** TIPO: MELHOR OFERTA. OBJETO: "**ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE LUZ/MG, SENDO 01 (UM)LOTE SITUADO NO BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS E 10 (DEZ) LOTES SITUADOS NO LOTEAMENTO SOLAR CAETANO", CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO ANEXO V.** DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: **06.12.12** ÀS 09:00 HORAS. LOCAL: DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA A RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO - LUZ/MG. INFORMAÇÕES (37) 3421-3030, RAMAL 24, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 18:00 HORAS. LUZ, 20.11.12. www.luz.mg.gov.br.
SIRLÂNIA MARIA DE J. VELOSO
Pregoeira Ofical.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:E2776551

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 2.059/12, DE 20 DE NOVEMBRO 2012.

"ALTERA PREVISÃO DAS TRANSFERÊNCIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012 CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº. 1.978/11 DE 13/12/2011".

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, pela graça de Deus, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- O Quadro de PREVISÃO DAS TRANSFERÊNCIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012, de que trata o art. 1º, da Lei Municipal nº. 1.978/11, de 13/12/11, passa a vigorar com a seguinte redação:

PREVISÃO DAS TRANSFERÊNCIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012

Nome da Instituição	Finalidade da Instituição	Forma de Transferência	Valor da Transferência
Associação da Congada de Nossa Senhora do Rosário da Paróquia de Nossa Senhora da Luz	Entidade sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 45.825,00
CISASF	Consórcio Intermunicipal	Contribuições	R$ 130.656,14
APAE - Recursos FUNDEB	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 53.976,00
Caixa Escolar Monsenhor Geraldo Mendes Vasconcelos	Entidade Escolar sem lucrativos	Subvenção Social	R$ 5.000,00
Caixa Escolar Oscalina Martins	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 5.000,00
Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 10.000,00
Caixa Escolar São José Operário	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 5.000,00
APAE – PPD	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 33.902,40
Hospital Senhora Aparecida	Entidade de Saúde sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 447.616,86
Caixa Escolar Oscalina Martins – PNAE	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 8.940,00
Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima – PNAE	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 49.620,00
Caixa Escolar Monsenhor Geraldo Mendes Vasconcelos – PNAE	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 20.460,00
APAE – PNAE	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 5.400,00
Caixa Escolar São José Operário - PNAE	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 16.920,00
APAE – Rec. Próprios	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 800,00
Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima – Rec. Próprios	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 8.300,00
Caixa Escolar Monsenhor Geraldo Mendes Vasconcelos – Rec. Próprios	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 3.400,00
Caixa Escolar São José Operário – Rec. Próprios	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 2.800,00
Caixa Escolar Oscalina Martins – Rec. Próprios	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 1.500,00
Vila Vicentina Dom Manoel da SSVP	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 6.946,00
COPEL – Conselho de Pastores Evangélicos de Luz	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 10.000,00
Abrigo Nossa Senhora Aparecida	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 10.028,00
Lyra Vicentina Aterradense	Entidade Cultural sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 3.307,50
CISEM – Consórcio Intermunicipal de Serviços de Engenharia e Máquinas	Consórcio Intermunicipal	Contribuições	R$ 89.998,80
Associação dos Produtores Rurais de Olaria	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 4.720,00
Associação Artes Marciais Luzense	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 6.500,00
Associação de Capoeira Raízes de	Entidade Cultural sem	Subvenção Social	R$ 5.000,00

Iuna	fins lucrativos		
Sindicato Patronal Rural de Luz	Entidade Classista sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 55.000,00
Associação Circuito Turístico Caminhos do Indaiá	Entidade Turística sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 3.780,00
APAE	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 14.000,00
Cruzeiro Futebol Clube	**Entidade Esportiva sem fins lucrativos**	**Subvenção Social**	**R$ 24.700,00**
Associação Free System de Kung Fu	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 1.000,00
Associação das Famílias de Pequenos Produtores Rurais do Limoeiro	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 2.000,00
Associação Cultural Beneficente de Capoeira Corpus Contato	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 4.015,00
Associação dos Cavaleiros de Luz	Associação civil sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 1.000,00
Clube Social de Luz	**Associação recreativa e cultural sem fins lucrativos**	**Contribuição**	**R$ 13.000,00**
Associação Comunitária dos Bairros do Município de Luz	Entidade Comunitária sem Fins Lucrativos	Subvenção Social	R$ 6.000,00
Associação dos Produtores Rurais de Campos das Oliveira e Arredores.	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 2.480,00
Associação Comunitária dos Bairros do Município de Luz	Entidade Comunitária sem Fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 12.000,00
Associação de Motociclistas Motoclube Lampiões da Estrada	Entidade Civil sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 6.500,00
Rotary Clube de Luz	Organização Social sem fins lucrativos	Contribuição	R$ 10.800,00
TOTAL			**R$ 1.147.891,70**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Luz, 20 de Novembro 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:68D34489

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO N.º 1.452/2012, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012

"DECRETA RECESSO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE LUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Considerando que no dia 31 de dezembro de 2012 se encerra o mandato do atual Prefeito Municipal;

Considerando que o Prefeito Eleito para o mandado de 2013/2016 nomeou sua Equipe para realizar a transição de Governo para atuar junto a atual Administração para obter dados, informações e se inteirar da realidade da Administração Pública Municipal de Luz, a fim de que o início de sua gestão mantenha a continuidade plena e satisfatória os Serviços Públicos;

Considerando que para cumprir o disposto na Lei Complementar Nº. 101/2000, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como na Lei Federal Nº 4.320/64 e na Lei Orçamentária vigente, os técnicos das Secretarias Municipais de Administração e de Fazenda e Planejamento, com colaboração dos gestores das demais Secretarias e órgãos da Administração Pública Municipal, necessitam realizar o balanço e fechamento das Contas Públicas;

Considerando que para realizar a transição de governo e o fechamento das contas públicas do atual exercício fiscal, necessário se faz que a Administração Municipal mantenha em funcionamento apenas os Serviços Públicos Essenciais,

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, IX e XII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Haverá recesso para os serviços públicos municipais nos dias 24, 26, 27, 28 e 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º. Serão mantidos os seguintes serviços públicos essenciais para atendimento à população:

I – limpeza urbana;
II – atendimento à saúde, sob o regime de plantões na Farmácia Básica e no Pronto Atendimento mantido pela Prefeitura no Hospital Senhora Aparecida e transporte de pacientes nos casos de urgência e emergência;
III – atendimento ao contribuinte no Serviço de Cadastro e Tributação, sob o regime de plantão, no horário de 8 às 13h00min horas;
IV – atendimento ao cidadão na Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, sob o regime de plantão.

Parágrafo único - Serão elaboradas escalas de serviço e os servidores que trabalharem durante o recesso gozarão folga no período compreendido entre 2 de janeiro e 30 de abril de 2013, conforme for programado pela Secretaria Municipal de Administração em conjunto com a respectiva Secretaria de lotação do servidor.

Art. 3º. Fica suspenso o atendimento ao público da Prefeitura Municipal de Luz nos dias 24, 26, 27, 28 e 31 de dezembro de 2012, para fechamento anual das contas públicas e execução da transição de Governo, ressalvadas as exceções contidas neste Decreto.

Parágrafo único – Todos os Servidores das Secretarias meios da Prefeitura e das Secretarias fins e os ocupantes de cargos em comissão e agentes políticos, necessários para executar o fechamento das contas públicas e a transição de governo ficam à disposição da Administração Municipal durante o recesso previsto neste Decreto.

Art. 4º. Fica aprovado o Anexo I deste Decreto, contendo o Calendário para Encerramento do Exercício de 2012.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 20 de novembro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº 1.452/2012, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012

DATA LIMITE	ASSUNTOS
30/11/2012	Data limite para envio de RIMS ao Setor de Compras - material de consumo e serviços
30/11/2012	Data-limite para envio de celebração de Convênios para empenho
05/12/2012	Data limite para Setor de Compras enviar parciais para empenho (aluguéis; prestação de serviços continuados; demais)
07/12/2012	Data-limite para encaminhamento de Notas Fiscais de Fornecedores para o Setor de Compras
12/12/2012	Data-limite para empenho de sentenças judicais
14/12/2012	Data-limite para prestações de contas de adiantamentos
14/12/2012	Data-limite para fechamento dos cartões de pontos dos funcionários
17/12/2012	Data-limite para envio das planilhas do transporte escolar ao Setor de Compras
21/12/2012	Data-limite para Depto de Pessoal enviar folha de pagamento de Dezembro/12 para empenhar
21/12/2012	Data-limite para liquidação de empenhos
24/12/2012	Início do recesso para balanço, fechamento do mandato e transição de governo.
24/12/2012 A 31/12/2012	Período destinado a prestação de informações, fornecimento de documentos e dados e resolução de questionamentos junto à Equipe de Transição de Governo
27/12/2012	Data-limite para pagamento da folha de Dezembro/12
27/12/2012	Data-limite para fechamento da Dívida Ativa pelo Setor de Cadastro
27/12/2012	Data-limite para Almoxarifado Central e da Saúde enviar inventário ao Setor de Contabilidade
27/12/2012	Data-limite para Patrimônio fechar relatório de bens móveis e imóveis
31/12/2012	Limite para entrega dos Balanços orçamentários, financeiro e patrimonial.

Prefeitura Municipal de Luz, 20 de novembro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:1EDA2DFD

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 137/12. PRC Nº. 2085/12 – TOMADA DE PREÇOS 001/12

- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – MG. CONTRATADA: **CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA.** OBJETO: "EXECUÇAO DE SERVIÇOS DO PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA PRAÇA 'JOÃO BATISTA DO COUTO', NO DISTRITO DE ESTEIOS, APROXIMADAMENTE A 20 KM DE DISTÂNCIA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE LUZ- MINAS GERAIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA." **vALOR GLOBAL**: **R$44.750,96**. VIGENCIA: 60 DIAS. LUZ/MG.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:A6BF601D

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 138/12. PRC Nº. 2296/12 – CARTA CONVITE 001/12 -

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – MG. CONTRATADA: **REDE CIDADE DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LTDA.** OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PARA ATUALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DA POLÍTICA CULTURAL NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG." **vALOR GLOBAL**: **R$10.260,00**. VIGENCIA: 12 MESES. LUZ/MG.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:2105D61F

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 136/12. PRC Nº. 2017/12 – CONCORRENCIA 013/12 -

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – MG. CONTRATADA: **CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA.** OBJETO: "EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DO PÓLO DA ACADEMIA DE SAÚDE, SITUADO À RUA GOIÁS, NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E ANEXOS DO EDITAL", EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA PORTARIA Nº 1.401, DE JUNHO DE 2011, QUE "INSTITUI, NO ÂMBITO DA POLÍTICA NACIOINAL DE ATENÇÃO BÁSICA, O INCENTIVO PARA CONSTRUÇÃO DE PÓLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE" E DA PORTARIA Nº 3.164, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE HABILITOU O MUNICÍPIO DE LUZ/MG AO RECEBIMENTO DOS RECURSOS REFERENTES AO INCENTIVO PARA CONSTRUÇÃO DO PÓLO DA ACADEMIA DE SAÚDE, EM FACE DA PROPOSTA Nº 10413.019000/1110-06 APRESENTADA PELO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, TODAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE." **vALOR GLOBAL**: **R$169.669,40**. VIGENCIA: 05 MESES. LUZ/MG.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:6DB41B54

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012.

NOMEIA SERVIDORA EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, inciso II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 10, inciso I e artigos 11 e 12, da Lei Municipal Nº. 1638/08, de 26/3/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a ***Srª. Maria das Graças Batista,*** aprovada no concurso público homologado pelo Decreto nº 1.125/11, de 14/4/2011, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB - Nível I Referência 0,** do quadro dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG, criado pela Lei Municipal nº 1.634/2008 de 26/3/2008 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG.

Art. 2º. A servidora nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 16, da Lei Municipal nº 1638/08, de 26/3/2008, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência a Secretária Municipal de Administração e ao Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 19 de novembro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:8DD6B639

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 251/12

Considerando o processo 35.215/12 de 19/11/12 no qual o Senhor JOSÉ DE FÁTIMA FERREIRA, CPF Nº. 429.895.746-20, requer a prescrição de débitos referentes aos exercícios de 2004/2005/2006, relativos ao IPTU, taxas de conservação de vias e de expediente vinculados ao imóvel 00.01.047.0172.0002, inscrito em dívida ativa, cujo código do contribuinte é 808;
Considerando, nos termos dos artigos 173 e 174 do CTN, Lei nº. 6.830 de 22/09/80 e art. 327 da Lei 827/93 de 30 de dezembro de 1993, o teor do parecer do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento à folha 06;
DEFIRO o pleito do requerente.

Registra-se, publica-se e cumpra-se!

Luz, 20 de Novembro de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:78340E27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHAS

SETOR LICITAÇÕES
PROCESSO REFORMA DE UBS/ CAIXA OGU

P.M Maravilhas. Ext Licit P 49/2012 TP 13/2012. Obj: Reforma de UBS/Caixa OGU Contrato 0374494-64/2011 Ab:06/12/2012 14h Edit disp:Av. Brasil,33,Centro 35666-000- Maravilhas-MG, Tel:37 3272-1155 Fund. Legal L.8666/93

ELTON J. CAMARGOS
Pres.cpl,

Publicado por:
Andrei Wolker Duarte Maciel
Código Identificador:F9DCF1AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2012 PROCESSO Nº 042/2012
Aquisição de Veículo para Secretária de Saúde.

Encontra-se aberta nesta Prefeitura Municipal de Matias Cardoso a licitação do tipo menor preço por item, na modalidade Pregão Presencial, Aquisição de Veículo para Secretária de Saúde, em conformidade com a lei Federal nº 8.666 de janeiro de 1993 e suas alterações. Maiores informações www.matiascardoso.mg.br ou telefone 38-3616 3149 ramal 236. Será realizado dia 30 de novembro de 2012 as 8:30

Matias Cardoso-MG, 20 de novembro de 2012

ROBERTO DA SILVA ALENCAR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cristiano da Mota Souza Lima
Código Identificador:B0896991

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2012 - CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

A Câmara Municipal de Pará de Minas, com sede à Praça Torquato de Almeida, nº 100, nesta cidade de Pará de Minas/MG, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação com as seguintes características: **MODALIDADE**: Pregão Presencial Nº 08/2012; **OBJETO**: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de teleprocessamento, com Licença SCM fornecida pela ANATEL, back bone próprio, para prestação de Serviços de Acesso à rede de Internet por meio de IP Dedicado, Gerenciamento Reativo, Gerenciamento Pró-Ativo. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** dia 07/12/2012, às 09:30 horas.
** O texto integral do edital e seus anexos, estão disponíveis para leitura e obtenção na sede da Câmara Municipal de Pará de Minas e no site: www.camarapm.mg.gov.br*

DANIELLE SOUZA ALVES
Assessora de Licitação

Publicado por:
Danielle Souza Alves
Código Identificador:21178640

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONTRATO Nº 294/2012:

firmado entre o Município de Pará de Minas e **ENGEPOL GEOSSINTÉTICOS LTDA**. Objeto: fornecimento de geomembrana. Valor: R$ 76.906,50. Dotação: 02.16.14.452.0041.2.168.339039-053**9**. Vigência: 19/11/2012 a 29/11/2012. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 110/2012. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 19 de novembro de 2012.

Publicado por:
Leidlene Aparecida Souza Diniz
Código Identificador:7A7A9F70

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 295/2012:

firmado entre o Município de Pará de Minas e **MEDICAL LINE COMERCIAL LTDA**. Objeto: fornecimento de materiais médico – hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R$ 25.035,60. Dotação: **02.09.10.301.0022.2.095-3.3.90.30-0298**
02.09.10.302.0022.2.112-3.3.90.30-0328. Vigência: 19/11/2012 a 31/12/2012. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 107/2012. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 19 de novembro de 2012.

Publicado por:
Leidlene Aparecida Souza Diniz
Código Identificador:149BBDCF

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONTRATO Nº 296/2012:

firmado entre o Município de Pará de Minas e **DENTAL AMARAL LTDA**. Objeto: **fornecimento de peças para manutenção de consultórios odontológicos** . Valor: R$ 8.762,50. Dotação: **02.09.10.301.0023.1.106.339030-310**
02.09.10.301.0023.1.106.449052-312 . Vigência: 19/11/2012 a 09/12/2012. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 108/2012. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 19 de novembro de 2012.

Publicado por:
Leidlene Aparecida Souza Diniz
Código Identificador:A8807FB2

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2166/2012:

firmado entre o Município de Pará de Minas e WOLTINE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. Onde se lê: ...**69 LUVA DE BORRACHA TAM . M … VOLK – 70 LUVA DE BORRACHA TAM. G ...VOLK**... Leia-se: .... **69 LUVA DE BORRACHA TAM . M … BRACOL/STEELPRO – 70 LUVA DE BORRACHA TAM. G ... BRACOL/STEELPRO**... Fundamento Legal: Lei 8.666/93. **PRG 006/12**. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 19 de novembro de 2012.

Publicado por:
Leidlene Aparecida Souza Diniz
Código Identificador:ABB85266

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
13º TA AO CONTRATO Nº 341/10:

firmado entre o Município de Pará de Minas e A & S CONSTRUTORA LTDA. Objeto: readequação técnica. Valor contratual: R$618.908,31. Fundamento legal: Lei 8.666/93. CONC 017 /10. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 20 de novembro de 2012.

Publicado por:
Leidlene Aparecida Souza Diniz
Código Identificador:CCE13966

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
6º TA AO CONTRATO Nº 388/11:

firmado entre o Município de Pará de Minas e CMG CONSTRUTORA LTDA. Objeto: prorrogação do prazo do contrato por mais 01 (um) mês. Fundamento legal: Lei 8.666/93. CONC 030 /11. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 20 de novembro de 2012.

Publicado por:
Leidlene Aparecida Souza Diniz
Código Identificador:725BF49A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
2º TA AO CONTRATO Nº 338/12

firmado entre o Município de Pará de Minas e FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA Objeto: prorrogação do prazo do contrato até 30/06/2012. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 077 /12.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 20 de novembro de 2012.

Publicado por:
Leidlene Aparecida Souza Diniz
Código Identificador:7E5B95E0

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
6º TA AO CONTRATO Nº 351/10:

firmado entre o Município de Pará de Minas e SALUSTIANO DE ARAÚJO. Objeto: prorrogação do prazo do contrato por mais 02 (dois) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. DISP 042 /10.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Pará de Minas, 20 de novembro de 2012.

Publicado por:
Leidlene Aparecida Souza Diniz
Código Identificador:7F103C9A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
01º ADENDO PREGÃO Nº 122/2012 PRC Nº 1187/12 RP Nº 041/2012

Fica alterado o edital do procedimento licitatório acima epigrafado, da seguinte forma: ONDE SE LÊ: "(...)cujo edital se encontra à disposição dos interessados para aquisição até às 13:00 horas do dia 03 de dezembro de 2012(...)"."O julgamento iniciar-se-á às 13:30 horas do dia 03 de dezembro de 2012 no edifício-sede da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, onde o pregoeiro dará início à sessão de pregão"."A abertura da sessão será às 13:30 horas do dia 03/12/2012, quando serão recebidos os documentos para credenciamento dos representantes das sociedades licitantes(...)". LEIA-SE: "(...)cujo edital se encontra à disposição dos interessados para aquisição até às 13:00 horas do dia 06 de dezembro de 2012(...)". "O julgamento iniciar-se-á às 13:30 horas do dia 06 de dezembro de 2012 no edifício-sede da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, onde o pregoeiro dará início à sessão de pregão"."A abertura da sessão será às 13:30 horas do dia 06/12/2012, quando serão recebidos os documentos para credenciamento dos representantes das sociedades licitantes(...)".Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições. Pará de Minas, 19 de novembro de 2012.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:F5FEA944

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3.994/12 - PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA

CONTRATO nº 3.994/2012

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PERDÕES – MG, com sede na Pça. 1º de junho, 103, Centro, CEP: 37260-000, Perdões MG, tel. (35) 3864-7222, inscrito no CNPJ sob nº 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Sr. Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, brasileiro, CPF nº 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta Cidade.

CONTRATADO: PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA, com sede na Rodovia Fernão dias Km 702, s/n, CEP: 37.200-000, Engenho da Serra, Município de Lavras – MG, tel. (35) 3826-9038, inscrito no CNPJ sob nº 06.030.279/0001-32, neste ato representada pelo Sr. Testuo Akabane, brasileiro, CPF-534.498.608-44 e o Sr. Renato Zica Pimentel, CPF nº 518.004.036-15, doravante denominado simplesmente **Contratada** celebram o presente termo aditivo nas cláusulas e condições seguintes:

1 – OBJETIVO:

1.1- O presente Contrato objetiva a coleta, transporte, tratamento térmico e incineração de resíduos de saúde advindos dos hospitais, postos de saúde bem como Postos de Saúde da Família, localizados no Município de Perdões.

1.1.2 – A CONTRATADA, é especializada em recolher, transportar, tratar e dar destinação final em resíduos hospitalares bem como industriais.

2 – SERVIÇOS:
2.1 – Os serviços objetos deste Contrato, serão prestados nas formas previstas no item 2.2 desta Cláusula.

2.2 – O Contratado realizará a coleta, transporte e tratamento térmico (incineração) dos resíduos de saúde advindos dos hospitais, postos de saúde e Postos de Saúde da Família do Município de Perdões.

2.2.1 – Do Suporte:

O serviço a ser prestado pela CONTRATADA dar-se-á em periodicamente coletar, transportar e dar destinação final aos resíduos de saúde fruto das atividades hospitalares e de saúde em todo território do Município de Perdões.

3 – PREÇOS, CONDIÇÕES E REAJUSTE:
3.1 - Pela prestação de mão de obra especializada no que tange o objeto deste Contrato, fica acordado entre as partes que o valor referente ao quilograma de resíduo de saúde será de R$3,00 (três reais) que deverão ser pagas pela CONTRATANTE mensalmente através de apresentação de nota fiscal.

3.2 – Fica acordado entre as partes que o valor de que se trata o item 3.1, somente poderá ser reajustado de acordo com os índices oficiais de inflação.

4 - PRAZO E RESCISÃO:
4.1 - O prazo de duração deste Contrato é de 6 (seis) meses, tendo início na data de sua assinatura podendo ser prorrogado, observando o limite estabelecido pelo artigo 57, inciso IV, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações bem como art. 24, V, da Lei 8.666/93, mediante Termos Aditivos.

4.2 - A CONTRATANTE poderá rescindir o presente Contrato mediante simples aviso, por escrito à CONTRATADA, entregue comprovadamente 30 (trinta) dias antes da interrupção da prestação dos serviços ao mesmo;

4.2.1 - Para efeito desta Cláusula o CONTRATANTE deverá estar em dia com os pagamentos mensais à CONTRATADA.

4.3 - A CONTRATADA poderá rescindir o presente Contrato mediante aviso ao CONTRATANTE, entregue com antecedência de 30 (trinta) dias, da data em que deverá terminar a prestação de serviços prevista neste Contrato.

5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5.1 - As despesas do presente contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:
Rubrica: 02.06.01.10.301.1002.2042.33.90.39 ficha 127.

6 - CONSIDERAÇÕES FINAIS:
6.1- A Eventual omissão ou liberalidade de qualquer das partes em exigir o cumprimento dos termos e condições deste Contrato ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia ou novação, nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

7 - FORO:
7.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Perdões/MG, para solução de quaisquer litígios decorrentes deste Contrato.

E, Por estarem às partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença de (02) duas Testemunhas abaixo, em duas vias de igual teor e forma, obrigando por si e seus sucessores.

Perdões, 12 de novembro de

MUNICÍPIO DE PERDÕES

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA
Testuo Akabane e ou Renato Zica Pimentel

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:6D2F0A35

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 4.991/2012 - ALESSANDRO MAGNO TEIXEIRA RAMOS

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
PORTARIA Nº 4.991/12 de 25 de outubro de 2012.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ALESSANDRO MAGNO TEIXEIRA RAMOS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 90, Capítulo III, das Férias Regulamentares, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal, **ALESSANDRO MAGNO TEIXEIRA RAMOS,** suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 05.01.2009 a 04.01.2010, que serão gozadas a partir de 22.10.2012 a 20.11.2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22.10.2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 25 de outubro de 2012.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:DA303279

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 4.993/2012 TÁBATA LELIS SELVATI

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
PORTARIA Nº 4.993 /2012 de 25 de outubro de 2012.

AFASTA POR DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, TÁBATA LÉLIS SELVATI

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.503/07, de 06 de junho de 2007, art. 34, § 1º,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por doença a Servidora Pública Municipal, TÁBATA LÉLIS SELVATI, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 23.10.2012 conforme atestado médico.

Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade do servidor, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao PREVIPER (Instituto de Previdência Municipal de Perdões) após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23.10.2012.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 25 de outubro de 2.012.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:D0515A43

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 4.994/2012 - ANA MARIA DE CASTRO

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
PORTARIA Nº 4.994/2012 de 25 de outubro de 2012.

AFASTA POR DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ANA MARIA DE CASTRO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.503/07, de 06 de junho de 2007, art. 34, § 1º,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por doença a Servidora Pública Municipal, ANA MARIA DE CASTRO, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 24.10.2012 conforme atestado médico.

Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade do servidor, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao PREVIPER (Instituto de Previdência Municipal de Perdões) após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24.10.2012.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 25 de outubro de 2.012.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:6A408BF2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 4.995/2012 - GISELE POLYANA RODRIGUES PEREIRA

A Prefeitura Muniicpal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

PORTARIA Nº 4.995/12 de 25 de outubro de 2012.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, GISELE POLLYANA RODRIGUES PEREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde à Servidora Pública Municipal, **GISELE POLLYANA RODRIGUES PEREIRA** de 15 (quinze) dias no período de 23.10.2012 a 06.11.2012, conforme atestado médico do Departamento de saúde de Perdões.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23.10.2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 25 de outubro de 2012.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:35BFC2E7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 4.997/2012 - VERA LÚCIA PEREIRA

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
PORTARIA Nº 4.997/12 de 31 de outubro de 2012.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, VERA LÚCIA PEREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal, **VERA LÚCIA PEREIRA,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 07/10/2003 a 06/10/2008, que serão gozadas a partir de 01/11/2012 a 30/11/2012, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 31 de outubro de 2012.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:207B11F0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 4.998/2012 - JOANA DARC RESENDE COSTA

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

PORTARIA Nº 4.998/12 de 31 de outubro de 2012

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE CONFIANÇA DE COORDENADORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA E.M. EDMUNDO ALVARENGA RESENDE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo de Confiança de COORDENADORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA ESCOLA MUNICIPAL EDMUNDO ALVARENGA RESENDE a Sra. JOANA DARC RESENDE DA COSTA, retornando ao cargo efetivo de Professor II A.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 31 de outubro de 2012.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal Interino

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:7A82666B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 01/2012 AO CONTRATO Nº 3.713/2012 - R&O REFORMA DA PRAÇA DA CARIDADE

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que celebrou o seguinte instrumento administrativo: Termo Aditivo N.º 01/2012 AO Contrato n.º 3.713/2012 CELEBRADO EM 11.05.2012 COM R & O EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., contratado **R & O EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.953/0001-61, com sede em Perdões/MG, na Rua Santo Antonio, 331, Bairro Vila Nova, por seu representante legal, Sr. Rogério Valentim Campos, portador do CPF 042.979.376-62, têm justo e contratado o que se segue: CONSIDERANDO, que ainda não foi possível concluir integralmente as obras de ampliação da Praça Adalberto Alves Pereira; CONSIDERANDO, que a Cláusula Terceira do contrato ora aditado, se encontra com a vigência até 11.11.2012; CONSIDERANDO, que a referida obra encontra-se em fase de conclusão e que tais obras irão beneficiar milhares de munícipes, pois esta praça foi consolidada como praça de eventos cívicos e festivos do Município, fazendo parte das comemorações do calendário oficial de festividades do Município de Perdões, sendo extremamente necessária sua ampliação que beneficiará toda a coletividade; CONSIDERANDO, ainda que a vigência contratual só pode ser prorrogada mediante termo aditivo, resolvem as partes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da vigência - prorrogação
A cláusula Terceira do contrato ora aditado passa a vigorar com a seguinte redação: "Este contrato vigorará até o dia 31.12.2012."
CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
O vencimento deste contrato esta sendo prorrogado ao teor do Art. 57, II da Lei n.º 8.666/93. Prefeitura Municipal de Perdões, 09 de novembro de 2012.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:2B2AE087

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 3995/12 - APAE

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

TERMO DE CONVÊNIO nº 3.995/2012, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001 – 67 e de outro a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, CJPJ – 25.655.283/0001-30. OBJETO: repasse de recursos oriundos da subvenção para 2012; VALOR: R$8.600,00; VIGÊNCIA: de 14.11.2012 a 23.12.2012.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Associação Projeto Vida Nova
SIRLENE REIS PEDROSO BASTOS

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:ED0A3692

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 68/12 - PREVIPER - CONSELHO ADMINISTRATIVO E FISCAL

Portaria nº 68/2012

O Superintendente do Previper - Instituto de Previdência Municipal de Perdões/MG, nas atribuições que lhe confere a lei, atendendo a dispositivo constante no Decreto 2.726/11, de 06 de dezembro de 2011, empossa os membros eleitos e indicados pela Prefeitura Municipal de Perdões e Câmara Municipal de Perdões, para composição do Conselho Administrativo e Conselho Fiscal ao Previper.

Conselho Administrativo:
Titular - Marli Helena Freire
Suplente - Éder Calil Lasmar
Titular - Aparecida Placedino Oliveira
Suplente - José Orlando Ribeiro
Titular - Charles Antonio Lutfala de Souza
Suplente - Elias S. dos Santos
Conselho Fiscal:
Titular - Sebastião Hélio de Andrade

Suplente: Anaroby de Lourdes Rodrigues Pinheiro

Titular: Antonio Alvarenga Resende
Suplente: Eula do Socorro Bastos

Titular - Wilton Antonio Teixeira
Suplente - Gilmar Sabino da Silva
Titular - José Antonio dos Santos Pinheiro
Fica revogada a Portaria nº 67/2012, de 25/10/2012

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Perdões, MG, 05 de novembro de 2012.

DANILO TOLEDO VILELA JÚNIOR
Superintendente do PREVIPER

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:2C8E1457

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 2.867/2012 -

A Prefeitura Municipal de Perdões, faz saber a celebração do seguinte instrumento:
DECRETO Nº 2.867/12 de 06 de novembro de 2012.

DELEGA COMPETÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 Inciso VIII da LOM,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada competência à Sra. **JOANA DARC RESENDE DA COSTA,** Secretária Municipal de Educação e Cultura Interina, durante o período em que responder pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para assinar em todas as notas de Empenho da Prefeitura Municipal de Perdões, no campo específico "Autorização de Pagamento", dentro do âmbito de sua Secretaria, bem como assinar junto com o Secretário Municipal da Fazenda, todos os cheques relativos aos pagamentos do Fundo Municipal de Educação e Cultura e do FUNDEB – Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico, em substituição à assinatura do Prefeito Municipal, a partir da data da publicação deste Decreto.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.11.2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perdões, 11 de novembro de 2012.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:905B62BE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº2868/12-VINÍCIUS CARVALHO VILLELA

DECRETO N. º 2.868/12

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE VINÍNCIUS CARVALHO VILLELA.

O Prefeito Municipal de Perdões, HAMILTON RESENDE FILHO, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA :
Art. 1º - Fica concedido Desmembramento de terreno urbano de propriedade de VINÍCIUS CARVALHO VILLELA, situado na RUA: Dr. ANTÔNIO PEREIRA RESENDE Nº 05, ESQUINA DE RUA Dr. EMÍDIO FERREIRA FILHO, LOTE 07 DA QUADRA "15" Bairro: CHÁCARA BELA VISTA, município de Perdões MG.
Art. 2º - Desmembramento a que se refere o Art. 1º deste decreto, tem uma área total de 330,00m², que fica assim discriminado:
LOTE - 7A - Área = 202, 40m²
FRENTE: 18,40m para a Rua: Antonio Pereira Resende.
FUNDOS: 18,40m para Vander Luiz da Cruz.
L. DIREITO: 11,00m para a Av. Dr. Emídio Ferreira Filho
L. ESQUERDO: 11,00m para o Lote-7-B.
LOTE - 7B- Área = 127,60m²
FRENTE: 11,60m para a Rua: Antonio Pereira Resende.
FUNDOS: 11,60m para Vander Luiz da Cruz.
L. DIREITO: 11,00m para o Lote -7-A
L. ESQUERDO: 11,00m para Antonio José de Alvarenga.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 12 de novembro de 2012.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

GERALDO HELENO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:D54BE4CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO 037/2012

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no CNPJ 18.315.226/0001-47, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria 007/2012 de 01/02/2012, torna público que realizará **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade Pregão 037/2012 – Tipo: Menor Preço Por Lote** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, para aquisição de uniformes, materiais e equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde (PROJETOS DANT I E DANT II).Os envelopes contendo a documentação e a proposta deverão ser entregues até às 14:00 horas do dia 03/12/2012 na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7825.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:9B063507

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA 019

PORTARIA Nº 019/2012

DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Prata, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo indicados, para constituir a Comissão de Pregão Presencial.
Pregoeiro Titular: Eduardo Melo Novais
Equipe de Apoio: Luiz Gustavo Vieira Nascimento e Reiner Aparecido de Oliveira
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, em 13 de novembro de 2012.

CHRISTIAN NOVAIS RUFINO
Presidente

Publicado por:
Eugenia Avelar Silva
Código Identificador:145EC23F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 211/2012

Processo Licitatório nº 167/2012 – Modalidade: Pregão Presencial nº 083/2012. Objeto: Aquisição de figurinos diversos para jovens adolescentes para realização do "Festival de Dança" do Projeto do CRAS "Ela Dança, Eu Danço", no Ginásio Poliesportivo Sergio Henrique Novais, situado à Travessa Olímpica, nº 20, Bairro Centro, Prata-MG, no dia 08/12/2012. Contratante: Município de Prata – Contratada: Fouette Comércio de Acessórios para Dança Ltda-Me. Valor Total Global: R$4.674,10 (quatro mil seiscentos e setenta e quatro reais e dez centavos). Vigência: 20/11/2012 a 31/12/2012. Data da assinatura: 20/11/2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:74EAA620

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 212/2012

Processo Licitatório nº 172/2012 – Modalidade: Carta Convite nº 004/2012. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção corretiva para o equipamento hospitalar: Aparelho de Raio-X, marca Medicor, modelo Neodiagnomax, nº de Patrimônio 12.295, utilizado no (PAM) Pronto Atendimento Municipal. Contratante: Município de Prata – Contratada: Trimédica Ltda-Me. Valor total global: R$2.654,00 (dois mil seiscentos e cinquenta e quatro reais). Vigência: 02 (dois) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Serviço pelo responsável do Departamento Municipal de Saúde. Data da assinatura: 20/11/2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:1426E72A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 7º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 059/2011 - PAVIMENTAÇÃO

7º. TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº. 033/2011

MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 002/2011

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Construtora LPR Ltda

OBJETO DA LICITAÇÃO: Pavimentação em pré-misturado a frio e em concreto betuminoso usinado a quente, em ruas e avenidas.

ADITIVO referente à prorrogação do contrato até 18 de outubro de 2012.

Santo Antônio do Monte, 13 de julho de 2012

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Sousa
Código Identificador:2C049649

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 8º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 059/2011 - PAVIMENTAÇÃO

8º. TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº. 033/2011

MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 002/2011

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Construtora LPR Ltda

OBJETO DA LICITAÇÃO: Pavimentação em pré-misturado a frio e em

concreto betuminoso usinado a quente em ruas e avenidas.

ADITIVO referente à prorrogação do contrato até 31 de dezembro de 2012, e à supressão de R$12.035,76 (doze mil e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos) ao valor inicial do contrato.

Santo Antônio do Monte, 10 de outubro de 2012

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Sousa
Código Identificador:B8086D65

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 117/2011 - LICENÇA DE USO DE SOFTWARE

1º. TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº. 094/2011

MODALIDADE: Pregão nº. 060/2011

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Consulte Informática Ltda

OBJETO DA LICITAÇÃO: Licença de uso de software para automação de escolas.

ADITIVO referente à prorrogação do contrato até 31 de outubro de 2013.

Santo Antônio do Monte, 31 de outubro de 2012

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Sousa
Código Identificador:A7BC27AC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 113/2011
PROCESSO: Nº. 0100/2011
MODALIDADE: Dispensa nº. 0009/2011
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte
CONTRATADO: Paulo Roberto Borges
OBJETO DA LICITAÇÃO: Locação de imóvel destinado à instalação do Banco de Alimentos, situado na Av. Cel. Fraga , nº. 94, loja 03 Bairro Bela Vista Santo Antônio do Monte.

TERMO DE RESCISÃO do contrato a partir de 05 de novembro de 2012.

Santo Antônio do Monte, 05 de novembro de 2012

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Sousa
Código Identificador:8DCF0DE2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 045/2012
PROCESSO: Nº. 0082/2012
MODALIDADE: Dispensa nº. 0004/2012
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte
CONTRATADO: José Rodrigues de Melo
OBJETO DA LICITAÇÃO: Locação de imóvel destinado às instalações do arquivo histórico municipal, situado na Rua Américo Portela, nº. 457 centro - Santo Antônio do Monte
TERMO DE RESCISÃO do contrato a partir de 13 de novembro de 2012.

Santo Antônio do Monte, 13 de novembro de 2012

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Sousa
Código Identificador:FA5E1AFD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 0010/2008

PROCESSO: 0011/2008

MODALIDADE: Pregão nº. 0003/2008

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Promover Saúde - Serviços de Saúde Ltda - Profissional Janaína de Almeida.

OBETO DA LICITAÇÃO: Prestação de serviços de enfermagem no Programa de Saúde da Família.

TERMO DE RESCISÃO do contrato a partir de 31 de outubro de 2012.

Santo Antônio do Monte, 29 de outubro de 2012

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Sousa
Código Identificador:4D659A69

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 065/2012 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATO: Nº. 065/2012

PROCESSO: Nº. 0118/2012

MODALIDADE: Dispensa nº. 0009/2012

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Raimunda Monteiro de Souza e outros

OBJETO DA LICITAÇÃO: Locação de imóvel destinado à instalação do Banco de Alimentos.

VALOR: R$550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais.

VIGÊNCIA: 01/11/2012 a 31/10/2013

Santo Antônio do Monte, 01 de novembro de 2012

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Sousa
Código Identificador:4B53F0B9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 066/2012 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATO: Nº. 066/2012

PROCESSO: Nº. 0120/2012

MODALIDADE: Dispensa nº. 0010/2012

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Geraldo Guimarães Rezende

OBJETO DA LICITAÇÃO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Especialidades Médicas.

VALOR: R$1.937,00 (um mil, novecentos e trinta e sete reais) mensais.

VIGÊNCIA: 01/11/2012 a 31/01/2013

Santo Antônio do Monte, 31 de outubro de 2012

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Sousa
Código Identificador:C192C50B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO – Processo Licitatório n.º 010/2010 – Pregão Presencial n.º 005/2010. OBJETO: Contratação de serviços de fornecimento de refeições preparadas, self-service, lanches e similares. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e HS Alimentação e Hospedagem Ltda. VALOR: R$ 22.500,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02.01.01.04.122.0005.2013;02.03.01.04.122.0007.2021;
02.03.01.06.181.0007.2027;02.07.01.12.122.0011.2047;02.08.01.13.392.0007.2062;
02.08.01.13.392.0017.2064;02.10.01.10.122.0019.2072;02.11.01.08.244.0024.2086;
02.11.02.08.243.0024.2089;02.12.01.26.122.0007.2097;
02.13.01.15.122.0007.2099; 3.3.40.41.00; 3.3.90.30.01. ASSINATURA: 19/04/2010. VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:D8F58B33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO – Processo Licitatório n.º 011/2010 – Pregão Presencial n.º 006/2010. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores – manutenção da frota municipal. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Pneushopping Ltda. VALOR: R$ 127.400,00 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01.01.04.122.0005.2013; 02.03.01.04.122.0007.2021; 02.03.01.06.181.0007.2027; 02.06.01.20.606.0010.2042; 02.07.01.12.361.0014.2055; 02.10.01.10.122.0019.2072; 02.10.02.10.301.0019.2076; 02.10.02.10.301.0021.2078; 02.10.02.10.304.0023.2084; 02.10.02.10.305.0023.2085; 02.11.01.08.244.0024.2086; 02.11.02.08.243.0024.2089; 02.11.02.08.243.0024.2090; 02.12.01.261.22.0007.2097; 02.12.01.26.782.0025.2098;
02.13.01.15.122.0007.2089;02.13.01.15.452.0026.2100;
02.13.01.15.452.0026.2101; 02.13.01.15.452.0027.2103;
02.13.01.17.512.0026.2105 - 3.3.40.41.00 -
3.3.90.30.01. ASSINATURA: 19/04/2010. VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:21C0F279

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO – Processo Licitatório n.º 019/2010 – Convite n.º 006/2010. OBJETO: Construção do Centro de Referência de Assistência Social – Convênio EMG/SEDESE n.º 030/2009. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Construtora Baracho Limitada. VALOR: R$ 107.630,34. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.11.03.08.244.0024.3024 – Implantação do Centro de Referência de Assistência Social. 4.4.90.51.02 – Obras e Instalações de Domínio Patrimonial. ASSINATURA: 23/06/2010. VIGÊNCIA: 03 meses.

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:399C03E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO – Extrato de Contrato. Processo Licitatório n.º 022/2010 – Pregão Presencial n.º 009/2010. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e a empresa João Leopoldo Dumont – ME e Geovane dos Santos Lopes-ME. OBJETO: Aquisição de material de construção destinado à execução das obras de melhoramento de vias públicas, objeto do **Convênio n.º 067/2010**, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas e o Município de São Gonçalo do Rio Preto. João Leopoldo Dumont – ME VALOR: (R$92.995,00) e Geovane dos Santos Lopes-ME VALOR: (R$4.890,00). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.13.01.15.451.0027.3018 – Construção de Vias Urbanas Municipais 4.4.90.51.01 – Obras e Instalações de Domínio Público
ASSINATURA: 21/07/2011. VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:B4D60150

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 012/2010 – Tomada de Preços n.º 002/2010. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Paulo André de Almeida. OBJETO: repactuação e recomposição dos preços pactuados no contrato originário, objetivando a readequação do quadro funcional. VALOR INICIAL: R$ 27.000,00. VALOR ATUALIZADO: R$ 11.050,00. ASSINATURA: 26/09/2011. (a)

RICARDO RODOLFO ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:88CB916B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 012/2010 – Tomada de Preços n.º 002/2010. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Paulo André de Almeida. OBJETO:

prorrogação do contrato para viger de 14/05/2012 a 31/12/2012. ASSINATURA: 03/05/2012. (a)

RICARDO RODOLFO ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:E36A910A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 012/2010 – Tomada de Preços n.º 002/2010. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Paulo André de Almeida. OBJETO: recomposição dos preços pactuados no contrato originário. VALOR INICIAL: 11.050,00. VALOR ATUALIZADO:20.250,00. ASSINATURA: 02/04/2012. (a)

RICARDO RODOLFO ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:C6EE970F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROC. 009/2012-DISPENSA 002/2012

Proc. 009/2012-Dispensa 002/2012-Contratação da Companhia de Saneamento de Minas Gerais-COPASA, para prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário na sede municipal e de abastecimento de água das localidades de Condado do Norte, Santo Antônio da Boa Vista, Salvinópolis e Simão Campos-Sr. Prefeito **REVOGA** o procedimento em todos os seus termos, sem ônus para as partes

Publicado por:
Milton Tardie Nunes Ferreira
Código Identificador:419B6D59

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROC. 061/2011-PREGÃO PRESENCIAL 043/2011

Proc. 061/2011-Pregão Presencial 043/2011-Contratação de empresa especializada para proceder à publicações de extratos de licitações, extratos de contratos e outras publicações oficiais do Município-**1º Aditivo ao CTR 094/2011**-Prorroga vigência 18/11/2012 a 18/11/2013.

Publicado por:
Milton Tardie Nunes Ferreira
Código Identificador:208E2D97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.681 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 258.761,74

DECRETO Nº 4.681

Abre Crédito Suplementar no valor de **R$ 258.761,74** as dotações do Município de São Lourenço.

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.051, de 25 de Outubro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 258.761,74 (duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 2 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 03 - Ações Sócio-Educativas
2.05.03.12.306.011.2.0062 - 3.3.90.30 Distribuição de Merenda Escolar - - - - - -- - - - -- - - -- - - R$ 255.497,99

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - - - - - --- - - -- - R$ 255.497,99

Total da Unidade 05 - - - - - - - - -- - R$ 255.497,99

Unidade 07 - Secretaria De Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 05 - Secretaria De Desenvolvimento Social
2.07.05.08.244.023.2.0094 - 3.3.90.36 Sine - Sistema Nacional De Emprego - - - - - - - - --- - - -- - R$ 3.263,75

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - -- - - - - - -- - - -- - R$ 3.263,75

Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - - - - - -- - - -- - R$ 3.263,75

Total Geral - - - - - - - - - - - -- - - -- - R$ 258.761,74

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação de Dotações do Orçamento do Município.
Órgão 2 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 04 - Secretaria Mun Infra-Estrutura Urbana
Sub-Unidade 02 - Diretoria De Engenharia
2.04.02.17.512.029.1.0016 - 4.4.90.51 Conv Constr.unidadeselevação e tratamento De Esgoto -- R$ 255.497,99

Total da Unidade 04 - - - - - - - - - -- - - -- - R$ 255.497,99

Unidade 07 - Secretaria De Desenvolvimento Social
2.07.02.16.482.022.2.0088 - 3.3.90.36 Reforma E Locação De Imóveis - - - - - - - - - - - - - -- - - -- - R$ 3.263,75

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - --- - - - -- - R$ 258.761,74

Total da Unidade 07 --- - - -- - R$ 3.263,75

Total Geral - - - - - - - - - - - -- - - -- - R$ 258.761,74

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 13 de novembro de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F4D25B6C

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.679 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 4.330,00

DECRETO Nº 4.679

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 4.330,00 as dotações do Município de São Lourenço.

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.051, de 25 de Outubro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 4.330,00 (quatro mil e trezentos e trinta reais)as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 2 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 09 - Secretaria Mun Turismo,esportes e Cultura
Sub-Unidade 02 - Diretoria De Esportes e Lazer
2.09.02.27.811.019.2.0120 - 3.3.90.14 Participação Eventos Desportivos - - - - - - - -- - - R$ 4.330,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - -- - - - R$ 4.330,00

Total da Unidade 09 - - - - - - - -- - - - - - - - - - - - - - - R$ 4.330,00

Total Geral - R$ 4.330,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação de Dotações do Orçamento do Município.
Órgão 2 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 09 - Secretaria Mun. Turismo,esportes e Cultura
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Cultura
2.09.01.13.122.001.2.0114 - 3.3.90.14 Gestão Da Diretoria De Cultura - - - - - - - - - - - - R$ 2.330,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 2.330,00

Sub-Unidade 02 - Diretoria De Esportes E Lazer
2.09.02.27.811.019.2.0120 - 3.3.90.32 Participação Eventos Desportivos - - - - - - -- - - - - R$ 1.000,00
2.09.02.27.811.019.2.0120 - 3.3.90.36 Participação Eventos Desportivos - - - - - - -- - - - - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - -- - - -R$ 2.000,00

Total da Unidade 09 -R$ 4.330,00

Total Geral - - - - - -- - - - - - - - - - - R$ 4.330,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 09 de novembro de 2012.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:560CFDAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
INEXIGIBILIDAE 008/2011

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Inexigibilidade nº 008/2011. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Convênio de cooperação entre a Associação Regional de Engenheiros Arquitetos e Agrônomos de S.S. Do Paraíso "AREA" e Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, iniciando em 07/10/2012 e findando em 06/11/2012. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratado: Associação Regional de Engenheiros Arquitetos e Agrônomos de São Sebastião do Paraíso.

CASSIUS MALAGUTI.
Secretário Municipal de Planejamento Urbano. 05/10/2012.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:996ED498

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 003/2011

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Termo de Rescisão Contratual. Concorrência Pública nº 003/2011, Processo nº 01690/2011 - Objeto: Outorga de permissão de uso de espaço do hangar de propriedade da Prefeitura Municipal, por um período de 12 (doze) meses. A rescisão de que trata o item anterior é celebrada em caráter amigável, por acordo e conveniência entre as partes, nos termos do artigo 79, II, da Lei 8.666/93, alterações posteriores e Lei 8.987/95. A eficácia da presente rescisão será a partir do dia 01 de novembro de 2012. Contratado: Pessoa física ADRIANO MARINZECK na vaga 4, pessoa física ANTONIO CELSO QUEIROZ BORBOREMA na vaga 5 e a empresa MARCO CONSTRUÇÕES LTDA na vaga 2. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

PEDRO HENRIQUE ZANIN JÚNIOR.
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:E3C021C1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 094/2012

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão nº 094/2012, Presencial, Processo nº 2897/2012, Tipo Menor Valor Por Item Objeto: Contratação de pessoa jurídica objetivando a prestação de serviço em locação de arquibancadas e camarotes, bem como de iluminação, nos eventos Congada e Moçambique 2012, segundo requerimento da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo. A abertura será dia 03 de Dezembro de 2012, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 20 de novembro de 2012.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:92DC28F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2012 DISPENSA Nº 015/2012

Processo Licitatório nº 114/2012
Dispensa nº 015/2012

CANCELAMENTO

Objeto: Contratação de fornecimento de lanches para atendimento a pacientes da UPA III, em caráter emergencial.

Instaurado o respectivo processo licitatório nos termos legais, e após os tramites normais, foi o mesmo encaminhado à Procuradoria Geral do Município para oferecimento do necessário parecer, tendo esta recomendado a necessidade de se anexar documentos que na realidade não existem, inviabilizando assim o prosseguimento do processo, levando a Comissão Permanente de Licitação a declará-lo encerrado.

Em, 15 de Outubro de 2012
P/ Comissão Permanente de Licitação

PEDRO DIONÍSIO FONSECA
Presidente Substituto

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:7A56A32C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2012

O Município de Vespasiano torna publico que fará realizar o (s) seguinte (s) Processo (s) Licitatório (s):

REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇO N.º: 057/2012; **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2012-TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, COM PACTO ADJETO DE COMODATO DE 01 (UM) EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BIOQUÍMICA, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PSF`S, POLICLINICAS, URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 05/12/2012 ÀS 13:30 HORAS; VALOR DO EDITAL**: R$ 10,00 (dez reais).
O (s) Edital (is) acima e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados para aquisição, na Divisão de Materiais e Patrimônio da Prefeitura de Vespasiano, à Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479 – Centro, em dias úteis, no horário de 12:00 às 17:00.

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:6B63FF8F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE Nº 063/2012- COMBUSTÍVEIS

O Município de Vespasiano torna publico que fará realizar o (s) seguinte (s) Processo (s) Licitatório (s):

PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2012; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2012 – TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (DIESEL, ETANOL E GASOLINA) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SAÚDE E ATENDIMENTO À COVÊNIOS COM A POLÍCIA CIVIL, POLICIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS; **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 06/12/2012 ÀS 13:30 HORAS**; **VALOR DO EDITAL** R$ 10,00 (dez reais)
O (s) Edital (is) acima e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados para aquisição, na Divisão de Materiais e Patrimônio da Prefeitura de Vespasiano, à Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479 – Centro, em dias úteis, no horário de 12:00 às 17:00.

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:946E608F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2012- FORNEC. DE LANCHES - UPA III

O Município de Vespasiano torna publico que fará realizar o (s) seguinte (s) Processo (s) Licitatório (s):

PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2012; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2012 – TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES (CAFÉ C/ LEITE, 01 PÃO C/ MANTEIGA EMBALADO INDIVIDUALMENTE, 01 PACOTE DE BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, EMBALADO INDIVIDUALMENTE C/ 06 UNIDADES – 27 GRS. CADA PACOTE), PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES INTERNADOS NA UPA III, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**; DATA DA SESSÃO PÚBLICA : 07/12/2012 ÀS 13:30 HORAS**; **VALOR DO EDITAL**: R$ 10,00 (dez reais).
O (s) Edital (is) acima e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados para aquisição, na Divisão de Materiais e Patrimônio da Prefeitura de Vespasiano, à Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479 – Centro, em dias úteis, no horário de 12:00 às 17:00.

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:998E3980

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2012- MATERIAL ODONTOLÓGICO

O Município de Vespasiano torna publico que fará realizar o (s) seguinte (s) Processo (s) Licitatório (s):

PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2012; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2012; TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO ÀS UNIDADES DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **DATA DA SESSÃO PÚBLICA**: **10/12/2012 ÁS 13:30 HORAS**; **VALOR DO EDITAL** : R$ 10,00 (DEZ REAIS)

O (s) Edital (is) acima e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados para aquisição, na Divisão de Materiais e Patrimônio da Prefeitura de Vespasiano, à Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479 – Centro, em dias úteis, no horário de 12:00 às 17:00.

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:880E0F90

